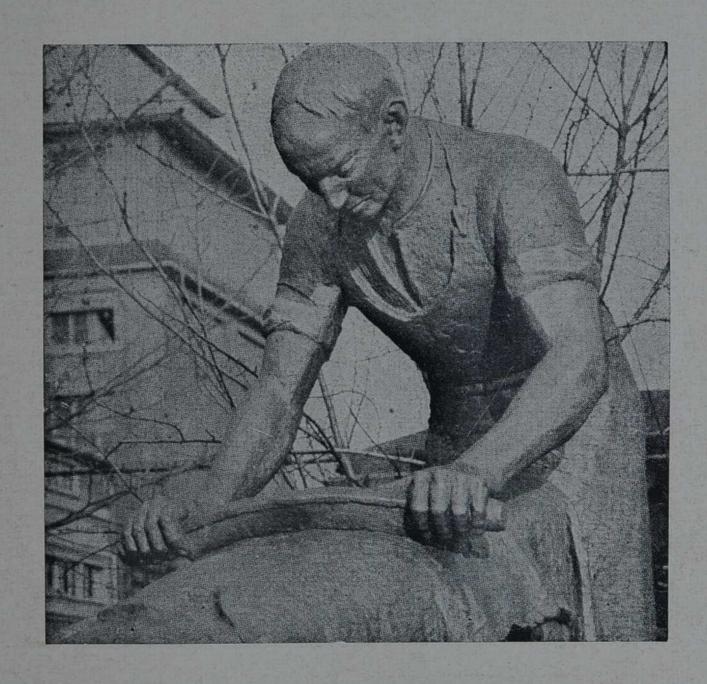
OCURTUME

BOLETIM DO CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE CURTUMES DO BRASIL



NÊSTE NÚMERO:

- RESENHA DOS MERCADOS DE COUROS CRUS E CURTIDOS
- DEFESA DOS CURTUMES GAÚCHOS
- REPORTAGEM SÔBRE REUNIÕES EM CAMPINAS E. S. PAULO
- DIVERSAS MATÉRIAS INFORMATIVAS E DE IMPORTÂNCIA TÉCNICA

Bayer do Brasil

Indústrias Quimicas S. A.

PRODUZ

BICROMATO DE SÓDIO

CHROMOSAL B - SAL DE CROMO PARA CURTUMES

SULFURETO DE SODIO FUNDIDO

ACIDO SULFURICO

ANILINAS

TINTAS PARA COBERTURA DE COURO

"EUKANOL" E "BAYKANOL"

RESINA PARA ACABAMENTO DE COURO

"EUKANOL RESIN O"

Agentes de venda:

Aliança Comercial de Anilinas S. A.

RIO DE JANEIRO CP 650 SÃO PAULO CP 959

RECIFE CP 942 PÔRTO ALEGRE CP 1656

CURTUME

DIRETORIA DO CENTRO DAS INDÚSTRIAS DE CURTUMES DO BRASIL

Presidente:

PAULO ZIMMERMANN

Vice-presidente:

AUGUSTO CANTÚSIO

1.º Secretário:

FERNANDO DA CUNHA ANDRADE

2.º Secretário:

PEDRO LOSI

1.º Tesoureiro:

JUAN HENRIQUE ARIETA

2.º Tesoureiro:

NESTOR GUILHERME BIER

Conselho Administrativo:

EGON RENNER CARLOS OTTE EDGAR DE GÓIS MONTEIRO FREDERICO BUSATO JOÃO MOTTA JOAQUIM MEDEIROS JOSÉ PIRES GUERREIRO JOSÉ FASOLO JUSTINIANO GRANJO AIRES NORONHA ADURES MÁRIO CAPELO PAULO ROTSEN DE MELO

Conselho Fiscal:

(Efetivos)

CARLOS FELIPE ROSSI CARLOS TERMIGNONI JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVEIRA

(Suplentes)

MÁRIO RUBENS COSTA ANDRÉ JACOBSEN JR. MÁRIO ABDALLA

Secretário Executivo:

MAURÍCIO DEJANIR HERNANDORENA

Sede

RUA MÉXICO, 111 Grupo 1.701 End. Telegr.: CURTIDORES

Telefone 42-6374 RIO DE JANEIRO Brasil

VISÃO

TOTAL

BOLETIM MENSAL INFORMATIVO

Sentimo-nos à vontade para consignar, hoje, um fato importante: êste Boletim oferece aos curtidores, nas páginas que se seguem, uma visão total da política econômica do couro, nos dias que correm. Logramos, assim, reunir reportagens, comentários, estudos e informações minuciosas e colhidas em fontes insuspeitas, para que, através disso tudo, os associados do C.I.C.B. possam, cada vez melhor, verificar os rumos que segue a classe, buscando meios de fortalecimento e superação de certas dificuldades.

Iniciamos, por exemplo, a divulgação da Resenha do Mercado de Couros Curtidos, como havíamos programado, atendendo a sugestões lógicas e aprovadas sem qualquer restrição. E' para essa Resenha, especialmente, que pedimos a atenção dos senhores curtidores, desde que, constituída de listas de preços de distintas regiões do país, traduz o comportamento do mercado de maneira exata, livre de propósitos suspeitos de outras fontes de informações.

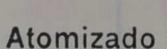
Esperamos, enfim, continuar aprimorando o conteúdo desta publicação do C.I.C.B., destinada a servir, com matemática precisão, aos associados.

Confiamos em que estamos correspondendo ao espírito que animou a programação de O CURTUME, como uma parcela dos trabalhos da entidade que se firma graças à honestidade das suas atitudes, visando sempre ao interêsse comum.





Solúvel a frio



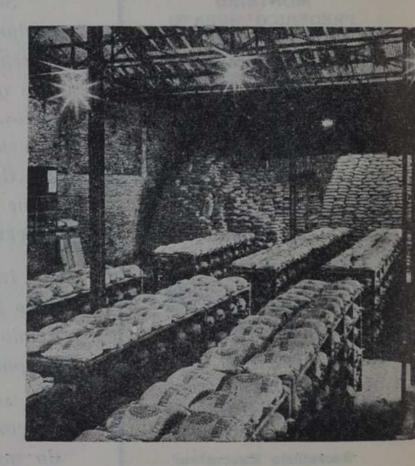




em blocos



vendidos há 30 anos no mundo inteiro





Ácidos tanicos

ao éter
e ao álcool,
para vários fins
industriais.

Noetinger Lepetit s.A.

Corrientes 311 - Buenos Aires

Representantes exclusivos no Bras Importadora Zamboni S. Caixa Postal 2036 — Rio de Jane

CUSTO DE PRODUÇÃO E PREÇOS DE VENDA

Mauricio Dejanir Hernandareno

Nos últimos noventa dias, estamos observando uma profunda alteração no regime de produção dos curtumes, proveniente dos aumentos do custo.

O impacto, que atingiu em cheio a nossa indústria, tem as suas raízes dispersas em vários pontos de estrangulamento. O primeiro dêstes é, sem dúvida, a inflação, que tudo devora nesta avalanche avassaladora.

Quem faz a inflação é o Govêrno, emitindo desordenadamente para custear obras suntuosas e prosseguir na execução das chamadas metas, que criariam condições favoráveis a um pleno desenvolvimento econômico, fazendo progredir o País "cinquenta anos em cinco".

Assistimos, três anos depois de implantada essa política, a êsse quadro desalentador, em que o descontentamento gera em tôdas as esferas, quando o salário mínimo já foi aumentado duas vêzes, o funcionalismo civil e militar nas mesmas proporções, o comércio lutando com escassez de recursos financeiros e as indústrias descapitalizando-se de ano para ano.

Os lucros nos balanços das emprêsas são fictícios, transformando-se em meros índices apreciativos da desvalorização da moeda. O custo da produção sobe proporcionalmente à incidência da taxa de desvalorização, que, pelos próprios cálculos oficiais, seria da ordem de 25% ao ano.

Na realidade, essa taxa é muito mais elevada porque tem a agravá-la a desenfreada especulação que se implantou no setor do crédito, alimentando os descontos maciços da indústria automobilística, que hoje absorve, pràticamente, tôda a disponibilidade dos bancos oficiais e privados.

O parque industrial brasileiro suporta, nessa emergência, o pêso da política oficial creditícia, dirigida com exclusividade para um amparo unilateral.

Mantemos estável a paridade do dólar no mercado de taxa livre com objetivo exclusivo de servir aos interêsses dos grandes investimentos consubstanciados nas metas do Govêrno. Os investidores estrangeiros, com tôda razão e direito, exigem um mercado livre sem flutuações violentas que lhes possa garantir a rentabilidade exigida pelo capital investido. Pagamos por um dólar licitado nas bôlsas de valores e que se destina à importação de matérias-primas e equipamentos para a nossa tradicional indústria, produtora de bens de consumo, duas vêzes mais que o valor dessa moeda no mercado da taxa livre, utilizada quase que apenas para remessa de lucros para o exterior.

Opera-se paulatinamente a reforma do nosso sistema cambial, instituindo-se a taxa livre para exportação de matérias-primas imprescindíveis à indústria nacional, gerando-se a competição entre o debilitado cruzeiro e o dólar. Qual é o resultado observado nessa luta desigual? Foi o aumento brusco de produtos primários no mercado interno e o aviltamento das cotacões no externo.

Caracterizamos, definitivamente, a nossa condição de País de economia dependente, quando exportamos nossos produtos primários, privando a massa consumidora de adquiri-los a preços acessíveis. A incidência nos aumentos de custos, na indústria de curtumes, estão a revelar, pelas estatísticas, que não temos uma infra-estrutura solidi-

ficada que nos permita enfrentar a crise, sem recorrer ao aumento dos preços de venda.

O couro cru, em três meses, subiu 20%; os taninos, de 20 a 30%; a mão de obra, 16%; e os produtos químicos, de 50 a 150%! Em números absolutos, temos um aumento real na solaria da ordem de 30 a 35%, e nas vaquetas, de 20 a 25%.

Qualquer curtume, que nos seus preços de vendas atuais deixe de computar êsse aumento violentíssimo que ocorre no seu custo de produção, estará comprometendo seriamente toda a sua estrutura.

A experiência amarga que colhemos de crises que ocorreram em outros países no nosso setor industrial está a aconselhar-nos uma profunda meditação e imediata revisão na nossa política comercial. Temos dois caminhos a seguir: ou aumentamos os preços, gradativamente, nivelando-os à paridade de nosso custo de produção, ou diminuímos o volume físico de fabricação de couros curtidos. Essa última

alternativa torna-se pràticamente inexequivel, pois operamos dentro de um mercado consumidor que ainda não atingiu a sua plena potencialidade.

Diminuir a produção, seria privar o nosso consumidor do acesso a produtos tão essenciais ao seu bem-estar. Ferindo, ainda, frontalmente o senso comum dos brasileiros, que não observam nenhuma noção de economia, estamos habituados a comprar os bens de consumo indispensáveis pelo preço que se nos ofereçam, pois todo mundo reconhece a incidência da inflação nos mesmos, mas ninguém procura corrigir os seus efeitos.

Tomamos a deliberação de resguardar os interêsses da indústria de curtumes, mediante um maior equilíbrio e estabilidade no setor dos preços de venda e cuja orientação poderá ser constatada em outro local dêste mesmo Boletim. Consideramos, por outro lado, imperiosa a adoção de tal medida, já que a inobservância de fatores que agravam os nossos problemas poderá, em futuro próximo, levar-nos a conseqüências imprevisíveis.

Observações sôbre a nova Lei do Impôsto do Consumo

Neste extrato da Lei N. 3.520, que dispõe sôbre a cobrança do Impôsto de Consumo, os senhores associados encontrarão todos os dispositivos referentes à incidência do tributo na indústria de curtumes. Extraimos tais dados do Decreto N. 45.422, publicado a 12 de fevereiro último no "Diário Oficial" da União, e que regulamentou a nova Lei do Impôsto de Consumo. A simples leitura da regulamentação condensada nesse extrato, como esperamos, proporcionará aos curtidores o conhecimento indispensável do texto legal que diretamente lhes interessa.

DE INTERÈSSE DOS CURTUMES

Art. 24 — Agentes e prepostos de fabricantes, com estoque de mercadoria, estão sujeitos às Patentes de Registro.

Art. 39 — Deverá ser determinado um valor de capital para as agências de vendas,

a fim de ser fixada a base para incidência da taxa da Patente de Registro.

Art. 57 — O fabricante é obrigado a rotular ou marcar os seus produtos ou volumes que os acondicionarem, em lugar visível, indicando a situação da fábrica (localidade,

rua e n.º) nome do fabricante e a expressão "Indústria Brasileira".

Art. 71 2 — Os livros fiscais deverão ser escriturados diàriamente, sendo permitido um atraso de 3 dias.

Art. 74 1 — Os livros fiscais e os talões de notas fiscais deverão ser conservados durante 5 anos.

Art. 75 a) — Deverá ser usado o Livro modêlo 20, para cada alínea, e notas fiscais modêlo 16.

- b) No Registro de Produção (modêlo 19) deverá ser escriturada a produção por unidade, dentro de 3 dias, utilizando uma fôlha para cada espécie de produto.
- c) Deverá ser escriturado o Livro modêlo 21, para contrôle de matérias-primas adquiridas para emprêgo no fabrico de produtos tributados.

Art. 77 — As filiais, agências, depósitos e postos de venda são obrigados a escriturar os livros modelos 22 e 23.

Art. 84 — Nas notas fiscais emitidas pela fábrica para filiais, agências e representantes com depósito, será obrigatória a declaração de que os produtos remetidos estão sujeitos ao pagamento da diferença de impôsto na base do preço de revenda.

Art. 87 — Tôdas as notas fiscais serão obrigatòriamente autenticadas por meio de um sêlo especial, que será obtido gratuitamente, mediante requisição. (Multa de 10% s/valor da nota não autenticada).

1 — Os selos de autenticação serão requisitados pela guia conforme modêlo 7.

2 — As guias ficarão arquivadas em pasta especial.

4 — O sêlo de autenticação deverá ser dividido ao meio, em sentido horizontal, colocando-se uma parte em qualquer local da 1.ª via da nota fiscal e a outra parte na via prêsa ao talão.

5 -- Os selos serão inutilizados a tinta ou a carimbo, com a data da saída do produto da fábrica.

6 — Nenhum comerciante ou fabricante poderá ter em estoque selos de autenticação em quantidade superior às suas necessidades,

previstas para 60 dias, feito o cálculo na base de emissão de notas fiscais no mês anterior.

Art. 118 V — Os industriais que empregarem produtos estrangeiros sujeitos ao impôsto de consumo, registrarão a entrada dêsses produtos nos livros ou fichas de estoque, com as seguintes indicações:

- a) data de recebimento da mercadoria;
- b) n.º da nota de importação e nome da repartição onde se verificou o desembaraço, quando se tratar de produtos importados diretamente;
- c) nº e data da nota fiscal e nome do vendedor quando se tratar de produtos adquiridos no mercado interno;
- d) quantidade, espécie e tipo de mercadoria.

Art. 124 — Nenhum produto sujeito a impôsto de consumo, poderá sair da fábrica sem estar acompanhado da nota fiscal.

2 — O impôsto relativo a produto que fôr objeto de doação será pago na base do preço normal do estabelecimento doador, permitindo-se que o cálculo para tributação dos distribuídos como amostras, para efeito de propaganda, se faça em base proporcional ao menor preço unitário de venda dêsse produto.

Art. 127 — Os produtos sujeitos a impôsto de consumo não poderão sair das fábricas nem serem expostos à venda, fora dos maços, carteiras, latas, caixas, sacos, recipientes e outros envoltórios.

Art. 130 — Os produtos remetidos de uma para outra fábrica para beneficiamento ou acabamento, transitarão acompanhados da guia de remessa, modêlo 14 e quando devolvidos pela guia de devolução, modêlo 14-A.

Art. 137 - 1 — Os produtos devolvidos serão incorporados ao estoque do vendedor e sujeitos a novo impôsto quando novamente vendidos.

2 — Não haverá exigência de novo impôsto quando os produtos tenham de voltar à fábrica para consêrto em virtude de defeitos.

Art. 145 — O impôsto será calculado e

devido sôbre o preço de venda da fábrica constante da nota fiscal, deduzidos os descontos, diferenças, bonificações ou abatimentos, excetuados os subordinados à condição de prazo para pagamento e incluidas as despesas de embalagem, frete e seguro.

Art. 146 — O impôsto será devido sôbre o preço de venda das filiais, agências, depósitos ou outros estabelecimentos revendedores, nos seguintes casos:

- a) quando a fábrica mantiver depósito de sua propriedade para a venda de seus produtos;
- b) quando o fabricante vender a qualquer estabelecimento ou firma, mediante contrato de comissão, distribuição e ajustes semelhantes.

Art. 148 — Os fabricantes pagarão o impôsto com base na venda de mercadorias tributadas, apuradas quinzenalmente, deduzido no mesmo período o valor do impôsto de consumo relativo às matérias-primas e outros produtos adquiridos a fabricantes ou importadores, ou importados diretamente, para emprêgo na fabricação e acondicionamento de artigos ou produtos tributados.

Art. 149 — No livro modêlo 21 serão escrituradas diàriamente as notas fiscais de produtos adquiridos com impôsto de consumo pago. O total quinzenal será transferido para o livro modêlo 20. A diferença entre os saldos dos 2 livros será o valor do impôsto a recolher ou o saldo credor a ser transportado para a quinzena seguinte.

Art. 150 — Nas filiais, agências, postos de venda ou depósitos de fabricantes, será escriturado em lançamentos diários, para apuração do impôsto devido, o livro modêlo 22, no qual se creditará o valor do impôsto de consumo constante na nota fiscal dos fabricantes e se debitará o valor do impôsto devido pelas vendas efetuadas e constante das notas fiscais emitidas. A diferença corresponderá ao valor do impôsto a recolher ou do saldo a transportar para a quinzena seguinte.

Art. 151 — O impôsto será recolhido pelos fabricantes, importadores e outros res-

ponsáveis (inclusive filiais, agências, postos de venda e depósitos) quinzenalmente à repartição arrecadadora local, até o último dia da quinzena subsequente, observando o seguinte:

- a) os fabricantes preencherão a guia guia modêlo 5;
- b) as filiais, agências, postos de venda e depósitos preencherão a guia modêlo 6;
- d) quando a importância do impôsto a deduzir fôr superior ao devido pelas vendas, o saldo será transferido para as quinzenas subseqüentes, devendo, apesar disso, ser apresentada à repartição competente a guia modêlo 5 ou 6 demonstrativa do saldo credor.
- e) Ao ser apresentada uma guia deverá também ser exibida a guia da quinzena anterior.

Art. 424 — Os produtos em estoque nas filiais, agências e depósitos que já pagaram o impôsto na nota fiscal do fabricante poderá o valor correspondente ao impôsto já pago ser creditado no livro modêlo 22, como sendo verba inicial.

1 — Nesse caso deverão ser preparadas em 3 vias, relação do referido estoque, com indicação do impôsto que levaram a seu crédito, entregando-a à repartição arrecadadora local, que lhes devolverá a 2.ª e 3.ª vias, devendo uma ser remetida para o fabricante.

Art. 426 — Na escrituração do livro modêlo 21 os fabricantes poderão creditar-se nas colunas próprias, pelo valor do impôsto de consumo relativo às matérias-primas e outros produtos existentes em estoque na data da vigência do novo regulamento.

Associado dá exemplo de

compreensão dos trabalhos de sua entidade



CURTUME POÇO RICO LTDA.

CAIXA POSTAL 153 — TELEGRAMAS «CURTIBRÁS» — TELEFONES 1395 • 2852
RUA FRANCISCO VALADARES, 22 — JUIZ DE FORA — MINAS GERAIS

AT/. Juiz de Fora, 3 de março de 1959

Refira-se à

MEM. 78/59

Ao Centro das Industrias de Gurtumes do Brasil Rua Mexico, 111 - grupo 1.701 Rio de Janeiro-DF

Presados Snrs:

Temos a satisfação de passar ás s/ mãos, o cheque nº 51.669 contra o Banco Mineiro da Produção S/A., no valor de Cr\$ 25.000,00 para.ocorrer ao pagamento de n/ anuidade de 1959.

Resolvemos, expontaneamente, aumentar a n/ contribuição em face dos bons serviços prestados por Esse Centro em defesa de n/ classe.

Ficamos na expectativa da remessa do respectivo re-

cibo para que conste de n/ arquivos.

Sendo só para o momento, firmamos com estima e consideração,

Curtume Poeg Rico Ltda.

AURELIO TORTORIELLO - SOCIO

O Curtume Poço Rico Ltda., de Juiz de Fora, Minas Gerais, vem de tomar honrosa iniciativa, que demonstra muito bem o alto espírito de compreensão dos seus diretores, sóbre os trabalhos que o Centro das Indústrias de Curtumes vem desenvolvendo em prol da economia do couro curtido no Brasil, fortalecendo o conceito de tôda a classe. Essa emprêsa associada, expontâneamente, resolveu aumentar a sua contribuição anual, elevando-a em mais de 100%, num gesto de absoluta integração e identidade com o trabalho planificado e objetivo que o C.I.C.B. vem seguindo, na defesa de legítimos direitos comuns.

Os diretores do Curtume Poço Rico Ltda. firmam, com essa atitude, um principio que

deve constituir-se numa norma em qualquer agrupamento industrial, qual seja a de consolidar financeiramente a situação do órgão que os representa. Esse princípio, consagrado nos países de estágio industrial mais adiantado, é uma conseqüência das próprias mutações do mundo em que vivemos. Nenhum individuo, ou grupo, dentro do regime da livre emprêsa em que felizmente ainda atuamos, terá possibilidades de desenvolver as suas idéias ou fazer prevalecer os seus pontos de vista sem uma conjugação de esforços despidos de qualquer método isolacionista.

Em nosso meio industrial, são notórias as deficiências com que se defrontam ainda os curtidores, as quais se agravavam de ano

Regime cambial para as exportações de extrato de quebracho

Informa o Boletim do Escritório Comercial do Brasil em Buenos Aires: Para o Brasil, tradicional comprador de extrato de quebracho argentino, conforme exigência da sua importante-indústria curtidora, é de interêsse a circular 3387, do Banco Central argentino, agora publicada, que reza assim:

"Temos o agrado de nos dirigir a VV.SS. e por seu intermédio ao comércio exportador, para levar ao seu conhecimento que, de acôrdo com a recomendação da Comissão Interministerial Assessora de Aforos, Retenções e Tipos de Câmbio de Erportação, êste Banco resolveu que as divisas provenientes da exportação de extrato de quebracho sejam negociadas nas taxas oficial e livre, de acôrdo com os valores que se consignam à continuação. (Pela ordem) Denominação, Unidade de medida e Valor: Oficial (pesos), Livre (dólares) e Total.

— Extrato de quebracho: a) solúvel em água fria — sólido; tonelada; 2.952; 164; 41; 205. Triturado, tonelada, 2.952; 164; 44; 208. Moido; Tonelada; 2.952; 164; 51; 215. Atomizado; tonelada; 2.952; 164; 66; 230. b) solúvel em água quente — Sólido; tonelada; 2.700; 150; 35; 185. Triturado; tonelada; 2.700; 150; 38; 188. Moido; tonelada; 2.700; 150; 45; 195.

Os valores totais indicados precedentemente são os mínimos a que se devem efetuar as vendas FOB ao exterior, uma vez cumpridos os requisitos de câmbio com a negociação na taxa oficial — nas condições que regem a matéria — das divisas equivalentes aos valores em pesos argentinos que se consignam.

A proporção negociável pela taxa livre, bem como qualquer excedente sôbre o valor total estabelecido, poderá liquidar-se por dita taxa nas condições concertadas por comprador e vendedor.

As medidas consignadas na presente circular regem para as apresentações de expediente que se efetuem à Direção de Exportacão da Secretaria de Comércio".

Segundo estatística elaborada pelo Escritório Comercial do Brasil em Buenos Aires, as importações brasileiras de quebracho argentino, nos primeiros nove meses de 1958, aumentaram de aproximadamente 100%, em relação com igual lapso de 1957, tendo alcançado a mais de 2.054 toneladas. Nos últimos anos, a cifra mais elevada registrou-se em 1954 e foi de 2.954 toneladas".

para ano, sem que houvesse, então, um plano de ação comum. O C.I.C.B. veio preencher essa lacuna, planejando e cumprindo um programa que abrange o equacionamento de todos os problemas que afligiam a classe. Para atingirmos os objetivos colimados, necessitamos, irrecusàvelmente, de recursos financeiros para cobrir, com a nossa ação, a imensidão do território nacional.

A título meramente informativo, citamos um dos principais problemas que no ano corrente serão objeto de nosso maior interêsse: apresentação de projeto de lei à Câmara dos Deputados, proibindo, a exemplo da legislação européia, a denominação comercial de "couro plástico", "couro sintético" e outras tão difundidas presentemente pela fôrça da concorrência. Sabemos, de antemão, que um projeto de lei dessa natureza pelo vulto de interêsses comerciais que envolve no seu bôjo vai contrariar grupos industriais de lar-

gas expressões econômico-financeiras e será bombardeado de tôdas as formas. A argumentação contrária, que se queira desenvolver, merecerá também de nossa parte tôda divulgação possível, de tal forma que a opinião pública passará também a participar dos debates, através da divulgação do noticiário na imprensa falada e escrita e na televisão, uma vez que o consumidor é, finalmente, interessado em discernir as qualidades do produto que compra.

Quem poderá mover a máquina da divulgação, para consagrar um princípio se não tiver recursos financeiros à sua disposição.

Eis por que o C.I.C.B. registra com especial destaque o gesto exemplar do Curtume Poço Rico Ltda., que não deixa de traduzir o reconhecimento de ilustres associados ao trabalho da sua entidade, reconhecimento manifestado na carta cujo "fac-simile" estampamos acima.

A MAIOR DE TANINO



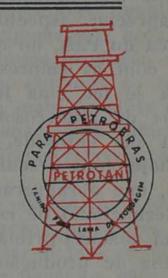
FABRICA NO BRASIL

EXTRATO DE ACACIA NEGRA









REPRESENTANTES

Campani & Cia. Caixa Postal, 30 N. Hamburgo-RS

Martins Postal, 250 Pelotas

Irms. Singer Repr. Ltda. Caixa Postal, 4372 São Paulo - SP

Viana & Cia. Medeiros. Caixa Postal, 639 Salvador -

Fellows, Maia & Cia. Ltda. Caixa Postal, 1.226 Recife - PE

Pará Comercial Ltda. Trav. 7 de Setembro, 157 Belém - PA

DEPÓSITOS

Novo Hamburgo-RS

São Paulo-SP Juiz de Fora-MG Recife-PE

ÁCIDO TÂNICO NEBULIZADO AO ÉTER E ALCOOL





REPRESENTANTES

Rio Negro Come. Repr. Caixa Postal, 6.833 São Paulo - SP

ORDI - Organização de Repres. Distribuições e Imp. Ltda. Caixa Postal, 5.447 Rio de Janeiro - DF

Isaac Menegotto Rua B. Gonçalves, 1123 Caxias do Sul - RS

Curtidores passaram em revista os principais problemas do couro

Amplos debates em reuniões realizadas em Campinas e em São Paulo

Duas importantissimas reuniões foram realizadas em Campinas (dia 27 de fevereiro) e em S. Paulo (dia 28), para, sob os auspícios do Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil, apreciar aspectos da atual situação econômica do País, no que se relaciona diretamente com as emprêsas curtidoras.

Para se ter uma idéia do vulto dêsses encontros de numerosos industriais e diretores da sua entidade, a nossa reportagem fixará, hoje, uma resenha dos debates então travados, que abrangeram a análise do mercado internacional de couros crus e seus reflexos na matéria-prima, no mercado interno; custos de produção e preços de venda dos curtumes, face ao aumento generalizado dos couros, taninos e mão-de-obra; exportação de couros curtidos para o exterior, sob o contrôle do C.I.C.B., a fim de ser mantido o padrão técnico de curtimento e de qualidade dos couros, de forma a conceituar o produto brasileiro no mercado externo; propaganda do couro curtido e mensalidades de associados. Além dêsses itens, figuraram em pauta e foram também discutidos: uma orientação uniforme nas vendas de couros curtidos para ser executada imediatamente, a importação de equipamentos, uma campanha de melhoria de couros crus, a importação de extratos tanantes e um projeto de lei, a ser apresentado na Câmara dos Deputados, proibindo o uso da palavra "couro" na propaganda de plásticos e sintéticos.

Os Participantes

Os trabalhos das duas reuniões contaram com a participação dos seguintes representantes da classe: Srs. Augusto e Roberto Cantúsio, do Curtume Cantúsio; Mário Rubens Costa, do Curtume Firmino Costa; Pedro Losi e Marcos Fúlvio Losi, do Curtume Paulista; Pedro Corsi, do Curtume Pedro Corsi; Júlio Terzi, do Curtume Mauá; Lourenço Podboi Jr., do Curtume Podboi S. A.; André Ja-

cobsen Jr., do Curtume Coqueiros; Haelvoet Robert, da Cia. Curtidora Campineira; João Anichine, do Curtume Capivarense; Carlos Felipe Rossi, do Curtume Franco-Brasileiro S. A.; Vladislav Vukojocic, da Indústria de Couros Atlântica S. A.; Roberto Zietmann, da Indústria Nacional de Couros e Afins Inca; João Batista Cardamone, da firma Cardamone & Cia., Curtumes S. Vicente.

A ambas as reuniões, de Campinas e de S. Paulo, estiveram presentes os Srs. Paulo Zimmermann, presidente do C.I.C.B., e Maurício Dejanir Hermandorena, secretário executivo.

Mercado Internacional de Couros Crus

Foi analisada pelos industriais presentes a conjuntura atual do mercado internacional de couros crus, que, nos últimos quatro meses, sofreu sensíveis alterações no que concerne aos preços. A valorização comercial do couro atinge, até agora, índices inéditos, e o produto alcança cotações superiores a 40%. Os reflexos no mercado brasileiro da espécie se fazem sentir com tôda intensidade, como é lógico, uma vez que, mesmo se exportando pequenas quantidades, a indústria de curtumes terá que acompanhar as cotações oferecidas pela concorrência do exterior.

Os couros de frigorificos no Estado de São Paulo aumentaram gradativamente de preço de Cr\$ 16,00 o quilo para, em menos de noventa dias, Cr\$ 24,00. Tal aumento repentino do couro cru está relacionado com a procura e o interêsse do mercado internacional, não havendo, a nosso ver, hoje, nenhuma tendência especulativa de parte das emprêsas produtoras. O panorama mundial para colocação de couros induz-nos a acreditar que os preços se estabilizarão nestas bases, desde que a Argentina, grande exportadora, terá, no ano corrente, o seu abate reduzido em 50%, ocasionando um desfalque de cêrca de cinco milhões de couros, que

seriam negociados no exterior face à redução de suas matanças.

Também os Estados Unidos da América do Norte, segundo informações concretas, abaterão menos quatro milhões de cabeças em 1959. Conclui-se, assim, que sòmente êsses dois grandes fornecedores do mercado internacional deixarão de vender nove milhões de unidades.

Devemos considerar, além disso, o tremendo esfôrço industrial da União Soviética, para equiparar a sua fabricação de calçados à americana, bem como o maior poder aquisitivo demonstrado pelos países afro-asiáticos.

Sòmente a China, que tem apresentado um poder de recuperação impressionante na sua economia, ainda é um mercado virgem para o calçado, representado por quase quinhentos milhões de habitantes, quando naquele país, conforme estatísticas, apenas 20% do povo tinha o privilégio de usar sapatos.

Essas alterações substanciais, na estrutura mundial da economia industrial e de consumo do couro, precisam ser analisadas com objetividade, como o fizeram os industriais brasileiros nas reuniões de Campinas e de São Paulo, pois o preço do couro, nossa principal matéria-prima, está estritamente vinculado aos nossos custos de produção e preços de venda de curtidos.

Nenhum curtume, que venda a sua produção sem considerar o aumento do couro cru, pelo fato de ter estoque antigo, sem alterar os seus preços, estará fatalmente perdendo dinheiro, já que não conseguirá efetuar compras de matéria-prima a não ser nas bases vigentes.

Custos de Produção e Preços de Venda

Os industriais examinaram com muita atenção os aumentos ocorridos no couro cru, nos extratos tanantes e nos produtos químicos e mão de obra, face aos novos níveis de salário-mínimo. O couro foi majorado, em média, em Cr\$ 8,00 por quilo; os extratos tanantes vegetais, na mesma base; e os produtos químicos importados e similares nacionais, até 150%!

Tivemos, em média, nos últimos quatro meses, na indústria de curtumes, considerados todos êsses fatores, um aumento no custo de produção na ordem de 50%, decidindo-se, então, na reunião, que os curtumes apesar disso, fariam um aumento nos seus preços de venda de apenas 10%. Também face à conjuntura e os aspectos de agravamento previstos no nosso setor industrial, acentuou-se a necessidade de uma campanha de esclarecimentos

junto aos nossos clientes, sobretudo os fabricantes de calçados no sentido de pô-los a par da verdadeira situação que ora atravessamos.

Exportação de Couros Curtidos

Ponto de alto interêsse da classe foi a proposta do diretor Mário Rubens Costa, referente à exportação de couros curtidos para o exterior, a ser feita sob contrôle do C.I.C.B., tendo em vista, principalmente, a manutenção de um rígido e inflexível índice técnico de curtimento e apresentação do produto acabado.

As perspectivas para ampliação de nosso comércio exterior, notadamente com os países do Leste europeu, face ao novo convênio Brasil-Tchecoslováquia que, no momento, é alvo de discussão no Itamarati, estão a indicar que o Brasil poderia exportar para aquela área do Velho Mundo apreciável quantidade de couro curtido. Já exportamos, para os Estados Unidos, tôda a nossa produção excedente de couros de porco, curtidos ao natural, o que tem permitido a mais de vinte curtumes, estabelecidos no Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, manterem estáveis os seus níveis de produção.

Como prova da conveniência de operarmos com a exportação de couros curtidos bovinos, podemos citar o fato de que face a um maior volume de negócios para couro de porco, com os Estados Unidos, o preço da matéria-prima, pela concorrência estabelecida entre curtumes, aumentou de Cr\$ 15,00 para Cr\$ 30,00 o quilo. Bem que o C.I.C.B., numa reunião especialmente convocada para êsse fim em Novo Hamburgo, procurou evitar essa concorrência entre os próprios curtidores, pois o reflexo no preço do couro cru era muito nítida.

A firmeza na sustentação do preço pelo importador americano permitiu a êsses curtidores uma política suicida, que elevou em cem por cento o custo do couro de porco.

Ficou, então, deliberado que o C.I.C.B. acompanharia as negociações ora em estudo no Itamarati, a fim de sentir a possibilidade de exportar couro curtido para o novo mercado europeu.

Propaganda do Couro Curtido

Os industriais paulistas, nas reuniões de Campinas e São Paulo, preconizaram a conveniência de ser mantida a propaganda do couro curtido, para dinamizar as vendas. Como um plano de propaganda, tanto através da imprensa, do rádio, da televisão ou de qualquer outro veículo implicaria em volumosas despesas que a entidade atualmente não

pode suportar, ficou deliberado que se fizesse uma consulta aos associados sôbre a possibilidade de aumentarem as mensalidades ao C.I.C.B., de modo a torná-lo dotado de recursos financeiros para execução de um plano de envergadura.

E' fora de dúvida a necessidade de difundirmos entre a massa consumidora o conceito que deve merecer o couro curtido, pela sua qualidade inigualável, tendo em vista, sobretudo, a constante propaganda de produtos plásticos e sintéticos, que hoje já absorvem grande área de consumo.

Além da propaganda pròpriamente dita, manifestada em forma de campanhas educativas, também é necessário — e isso ficou assentado nas reuniões — que seja tomada a iniciativa de apresentar-se um projeto de lei na Câmara dos Deputados, proibindo a utilização comercial, na propaganda dos plásticos e sintéticos, do nome "couro", a exemplo do que já foi efetuado na Europa e nos Estados Unidos, com tôda justiça.

O projeto de Lei será apresentado pelo Deputado Clóvis Mota, eleito pelo Rio Grande do Norte, filho de tradicional curtidor, nosso ilustre diretor Sr. Francisco Mota. A argumentação e a justificação para o projeto serão baseadas nas mesmas que levaram o Legislativo da França a aprovar a matéria. Sabemos, de antemão, que fortes correntes de opinião contrária se levantarão no Congresso Nacional e para isso, também, serão necessários largos recursos financeiros para manter uma campanha de esclarecimento público das das razões do pleito a ser suscitado. De todos os debates sôbre o assunto, chegou-se à conclusão de que somente o aumento das mensalidades, ou melhor dito, das contribuições de associados oo C.I.C.B., poderá oferecer elementos para êsse movimento.

Coube, mais uma vez, com aprovação unânime, ao diretor Mário Rubens Costa, propor que cada curtume contribuisse regularmente ao C.I.C.B. com uma mensalidade correspondente a um salário-mínimo na sua região, já que os benefícios que advirão à indústria de curtumes com a consecução de tais planos cobririam sem dúvida essa pequena despesa.

Desde já, portanto, ficam os senhores associados convidados a participar dessa campanha, demonstrando, assim, um alto espírito de compreensão.

Uniformidade nas Vendas de Couros Curtidos

Objeto de especial interêsse pela assembléia foi o item "Orientação uniforme nas vendas de couros curtidos para ser executada

imediatamente". Neste número, do nosso Boletim, os associados já podem observar os frutos da iniciativa do Curtume Santa Maria, do Recife, com a constituição da "Resenha do Mercado de Couros Curtidos", em que figuram preços de venda de diversas emprêsas associadas. Consideramos fundamental, em qualquer organização industrial, a adoção de uma política rígida nos preços de vendas, computadas as crescentes alterações ocorridas nas matérias-primas que utilizamos.

A venda representa a sustentação da estabilidade econômico-financeira da emprêsa, exercendo, por conseguinte, preponderante influência nos planos futuros de desenvolvimento. Considerados os aspectos positivos e negativos que a complexidade de uniformização de preços de venda oferece em qualquer setor industrial, mesmo assim temos plena certeza de que a resenha será uma fonte de orientação aos curtumes, principalmente os pequenos, que, muitas vêzes, levados por informações tendenciosas, deixam de observar a rigidez necessária à política dos preços. E' fora de dúvida que essa inovação introduzida pelo C.I.C.B. na indústria de curtumes vai alterar fundamente o quadro até certo ponto desolador a que vinhamos assistindo, em que muitos curtumes lançavam-se a uma política de concorrência suicida.

Campanha de Melhoria dos Couros Crus

Sôbre a melhoria dos couros crus, foi ventilada a imperiosidade de se incrementar a participação do C.I.C.B. nas exposições agro-pecuárias, a exemplo do que vinha fazendo em diversas ocasiões, como foi noticiado por O CURTUME

Existindo no mercado nacional, e por cuja distribuição o C.I.C.B. se empenha, um produto de indiscutível qualidade — o Sal Anti-Berne — no combate ao parasita, chamamos mais uma vez a atenção dos curtidores para adquirirem partidas do produto diretamente à entidade, a fim de distribuí-lo, mediante revenda, aos fazendeiros e criadores das suas regiões. O Sal Anti-Berne não só combate e evita o berne, como, de resto, oferece vantagens extraordinárias; proporciona aumento de carne, de leite e crescimento do animal, enfim, uma melhoria geral no seu estado sanitário.

Seria de todo conveniente e até mesmo psicológico que a indústria de curtumes, que tanto interêsse tem na eliminação do berne, influenciasse os próprios fazendeiros e criadores para iniciarem uma campanha intensiva de saneamento dos seus rebanhos, pois

(Conclui na pág. 14)



Cangallo 564 - Bs. As. T. E. 30 - 6638

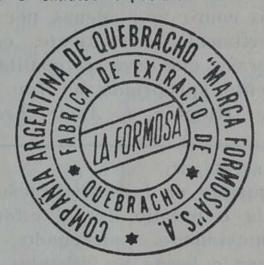
Dir. Telegráfica FORMOTAN

EXTRATOS DE QUEBRACHO DE FAMA MUNDIAL

Bloco. Granulados. Pó. Atomatizados e extratos especiais



Soluvel em agua fria



Soluvel em agua quente



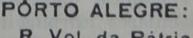
IQB

RIO DE JANEIRO:

Av. Graça Aranha, 182 - 12. andar Caixa Postal, 3282 - Fone: 22-9920

SÃO PAULO:

R. Cons. Crispiniano, 58 - 11.º andar Caixa Postal, 2828 - Fone: 37-5116



R. Vol. da Pátria, 527 - 2.º andar Caixa Postal, 1614 - Fone: 9-1322

RECIFE:

Avenida Guararapes, 111 - sala 111 Caixa Postal, 393 - Fone: 6845

Noticiário técnico-científico

(Transcrito da "La Conceria e le Manifatture delle Pelli", Mílão, n.º 2760 de 12-XII-58)

O couro para a parte superior do calçado, quando de boa qualidade, deve apresentar, além de outras características, certa resistência à água, possívelmente medida não por um dos aparelhos comumente usados para a determinação estática, mas pelos métodos de medida dinâmica hoje com razão preferidos, quando possível, por darem uma idéia mais éxata do comportamento do material em exame. A propriedade da resistência à água pode ser conferida ao couro não apenas por um processo de curtimento conveniente, como também pelo engraxe, que deve ser qualitativa e quantitativamente apropriado ao fim que se quer alcançar. (Hopton, J. Amer. Leath.

Chem. Ass., 1958, p. 436). Um novo tipo de aparelho próprio para causar dobraduras e flexões em amostras de couro em contato com água, foi expressamente estudado para essas medições. Os resultados até agora obtidos são satisfatórios, mas não é possível estabelecer comparações porque o aparelho ainda não foi distribuído aos laboratórios de pesquisas. Em muitas experiências procedidas sôbre materiais diversos e produtos usados para engraxar o couro, observou-se que são particularmente recomendáveis as misturas que contém esteróides ou certos hidrocarburetos sulfonados de pêso molecular elevado; tais produtos são absorvidos em grande quanti-

(Conclusão da pág. 12)
com o tempo, quando da industrialização do couro, obter-se-ia o prêmio de tal esfôrço. Sòmente um movimento coordenado será capaz de eliminar o berne no rebanho brasileiro, especialmente nos Estados de maior produção de couros, como S. Paulo, Minas Gerais, Mato Grosso, Goiás, Paraná, Estado do Rio de Janeiro, Santa Catarina e Rio G. do Sul.

Importação de Extratos Tanantes

Ficou definitivamente assentada a designação de uma comissão de diretores do C. I.C.B. para viajar a Buenos Aires e discutir com as autoridades da Argentina e do Brasil, que no momento estudam as novas bases do mercado comum latino-americano, uma situação privilegiada para o extrato de quebracho, dentro das normas que orientarão o mercado. A êsse respeito, também, já trocamos impressões com o mais importante industrial brasileiro de extrato de acácia negra. solicitando-lhe o apoio dos produtores nacionais de extratos tanantes para a pretensão da indústria de curtumes, uma vez que a importação de similares estrangeiros não viria afetar em nada o regime de produção das

fábricas do nosso País, que desfrutam de largas compensações, notadamente no setor dos preços. E' fora de dúvida que o C.I.C.B. e todos os industriais de curtumes precisam encontrar uma solução para a situação angustiante em que a classe se encontra, no que se relaciona com o fornecimento de extratos tanantes vegetais. Os curtumes nacionais, consumindo 4.500 toneladas mensais de extratos tanantes, encontram na produção nacional da espécie disponibilidades mensais da ordem de 1.500 toneladas, o que corresponde, portanto, a um têrço das suas necessidades.

As importações de extrato de quebracho, durante 1958, ultrapassaram a casa das 4.000 toneladas e a tendência é para tomarmos maiores quantidades, tendo em vista a escassez das cascas tanantes outrora utilizadas largamente, e que já se verifica nos Estados de Minas Gerais (barbatimão) e do Norte (angico). Necessitamos, para isso, da compreensão e da colaboração dos industriais brasileiros de tanino, pois a indústria de curtumes deve marchar, passo a passo, com absoluta identidade de pontos de vista, com todos os seus fornecedores de matéria-prima.

dade pela pele e lhe conferem uma notável repelência à água. Uma mistura proposta como satisfatória é a seguinte: 30% de álcoois gordurosos extraídos da gordura da lã, 20% de petróleo, 25% de degrás (que contenha 25 - 30% de álcoois gordurosos e esteróides), e 25% de ácidos gordurosos polimerizados derivados do ácido linoléico. Outra mistura de excelente resultado é formada por 12% de hidrocarburetos sulfonados (nos ensaios foi empregado um produto com 27 átomos de carbônio na cadeia), 13% de óleos minerais, 22% de petróleo, 5% de cêra microcristalina e 48% de ácidos gordurosos líquidos. O produto deve ser aplicado à pele pelos métodos habituais, isto é, no tambor, ou também com a escôva após dissolver a mistura gordurosa num solvente próprio (por exemplo Nafta solvente), ou ainda pelo aerógrafo. Com base em observações microscópicas especiais, calculou-se que para apresentar em forma evidente o fenômeno da hidro-repelência o couro deveria ter pelo menos 30% de seus poros oclusos pela substância gordurosa; se a composição do engraxe é exata, essa percentagem alcança-se mediante o emprêgo de 17 - 22% de gordura, conforme o caso. Os engraxes descritos são próprios para serem aplicados tanto às peles ao cromo como àquelas ao curtimento combinado; parece que os sulfonados podem penetrar facilmente no complexo crômico, o que por outro lado é demonstrado também pela facilidade com que o couro ao cromo pode ainda ser curtido com os taninos sintéticos (ou pelo menos com alguns dêles).

Os couros produzidos na Turquia, especialmente aquêles para sola, são de vários tipos. Enquanto alguns procedem de grandes curtumes bem aparelhados, há outros de categoria diversa, procedentes de pequenos curtumes geralmente localizados nos campos, que não devem ser examinados de maneira tão rigorosa como aquela adotada para o couro produzido por métodos estandardizados, mesmo porque não seria conveniente proceder a numerosas análises, cada uma sôbre um ou sôbre poucos espécimes. (cfr. Gerngross, Leder-Kur., 1958, p. 156). Ademais, as propriedades dos vários tipos de couros para sola acima mencionados são diferentes, no sentido de que aquêles obtidos nos campos, em pequenos curtumes, nunca são cilindrados. Embora não se proceda a um contrôle analítico sistemático sôbre êsses couros, foi analisado certo número de amostras para verificar as

diferenças de composição relativamente aos couros comuns para sola. Uma primeira diferença entre os vários couros encontra-se no conteúdo de substâncias laváveis; os couros curtidos em tanques contém, em média, 18% de substâncias laváveis e aquêles curtidos em tambores 20%. Em certos casos, quando se trata de curtimento rápido em tambor de barrigas de peles bovinas, pode-se chegar até mesmo 24% de laváveis. O método empregado para esta determinação (que, como é sabido, dá resultados muito diferentes conforme o procedimento empregado) era o assim chamado "francês", que consiste em deixar 10 g de couro em repouso por 5 horas em 500 cc de água à temperatura ambiente, agitando ocasionalmente. Muitas vêzes esta determinação é de todo insuficiente para conhecer a composição de um couro, mesmo porque só pode dar uma idéia muito aproximada quanto ao eventual adicionamento de sulfato de magnésio no curtimento. Este sal deve, pois, ser determinado pelo conhecido método habitual ou pelo menos deveriam ser determinadas as assim chamadas cinzas solúveis, isto é, as cinzas das substâncias laváveis, para as quais, entretanto, é suficiente o aquecimento a 600-650°. Se nesta determinação encontram-se menos de 2% de cinzas, pode-se excluir que haja sido adicionado sulfato de magnésio, a não ser em proporção muito escassa (menos de 3%). No tocante à outra importante determinação que pode ser efetuada sôbre as substâncias laváveis, isto é, a do pH, constatou-se a possibilidade de obter uma indicação útil pela medida do pH original e por aquela da solução diluida 10 vêzes; a diferença entre as duas medidas num couro declarado isento de ácido sulfúrico pode ser no máximo de 0,5.

As resinas de uréia-formadeido demonstraram ter certa importância para os curtumes, quer como produtos para fixar as substâncias laváveis no couro curtido ao vegetal, quer como produtos para o recurtimento do couro ao cromo. As misturas que provaram ser mais convenientes para os fins citados têm uma razão molecular entre o formaldeido e a uréia de 1/1,5 ou menor. A composição das resinas que se produzem está em função do tempo, da concentração e do pH. (Lasserre e Jullien, Leder Kur., 1958, p. 160). A reação de combinação entre os dois compostos em solução alcalina é muito lenta, e no momento do uso como impregnante do couro uma certa proporção de formaldeido encontra-se ainda em estado livre. Entre os fatores mencionados, a velocidade da precipitação e

O CURTUME 15

a entidade do precipitado são funções do tempo e da concentração, ao passo que o pH regula principalmente a composição. Estes mesmos fatores regulam também a precipitação da resina em presença dos taninos vegetais, reação que tem grande importância quando serve para eliminar a presença dos laváveis do couro. A quantidade da resina necessária para provocar a precipitação completa de uma determinada quantidade de tanino varia para cada tanante e aumenta gradualmente de acôrdo com a escala seguinte: mimosa, eucalipto, castanheiro dulcificado, castanheiro normal, mirabolamo, quebracho sulfitado. A aplicação prática em escala industrial destas misturas para a fixação das substâncias laváveis no couro, já permitiu obter resultados promissores, de acôrdo com numerosas análises efetuadas, e principalmente pelo fato de que o método em aprêço pôde ser aplicado também como recurtimento do couro ao cromo. Com efeito, pela precipitação e fixação da resina entre as fibras, o couro ao cromo adquire uma plenitude que o curtimento ao cromo, de per si, certamente não poderia conferir-lhe e ainda menos com aquela uniformidade que se alcança pela precipitação das resinas.

- ling to the soft will be a look of the soft

Um dos muitos paises que se preocupam em achar recursos locais de taninos vegetais, é Israel. Hoje em dia quase tôdas as Nações, pràticamente, cuidam de estudar a utilização das matérias-primas que se encontram no solo nacional, de maneira a alcançar, ou pelo menos aumentar, um grau de auto-suficiência que lhes permita economizar divisas para as importações. No que se refere aos tanantes, não só os grandes países, como os Estados Unidos, mas também os menores, preocupamse, embora em medida diversa, de encontrar as máximas aplicações possíveis para os produtos nacionais (Krakauer, Leider, Kur., 1958, p. 162). A casca de um tipo especial de eucalipto que se encontra em Israel é tanante, pois contém uma percentagem de tanino que pode ser considerada comercialmente interessante e que pode chegar a 12-14%. Já foram realizados ensaios de extração e procurou-se descobrir a temperatura à qual se obtém o melhor rendimento de extração. As provas foram efetuadas entre 60 e 97°, havendo-se observado que o máximo de substâncias extraíveis era obtido a 90° e que além desta temperatura não há mais variações no conteúdo proporcional de taninos e de nãotaninos solúveis. A extração da casca de eucalipto pode também ser efetuada com vantagem empregando como solvente soluções de sulfito de sódio, carbonato de sódio ou borato de sódio. Uma solução 5/100-normal de sulfito dá um rendimento em cêrca de 10% superior àquele obtido com água pura, operando a 80-90°. Resultados guase idênticos foram alcançados também pela extração efetuada com água contendo carbonato de sódio (sol. 3/100-normal ou de Borax (sol. 5/100normal) empregadas a temperaturas de 80 a 90°. Como atualmente a côr de um extrato tem importância notável, além de determinar a côr da solução original de extrato de eucalipto foram também feitas experiências de descoloração, pelas quais verificou-se ser conveniente o emprêgo do sulfito de sódio, e não do carbonato de sódio, para a descoloração. Operando em forma oportuna, podese extrair da bateria de difusores uma água tânica que já tem uma concentração correspondente a 7°5 à temperatura de 80-85°. O tanino de eucalipto pertence ao grupo dos taninos catéquicos; a temperatura de contração do couro obtida empregando exclusivamente êste tanante foi 85°.

Uma das propriedades exigidas no couro para a parte superior do calçado é a resistência à água, e entre todos os métodos propostos para alcançar êste fim, raros são aquêles empregados na prática comum. O princípio da maior parte dos métodos de impermeabilização, ou melhor dos métodos que servem para conferir certa repelência à água, consiste essencialmente em introduzir no couro substâncias hidrófobas; é também possível, todavia, tratar as peles de maneira que em contato com a água as fibras sofram um inchamento que impede a sucessiva penetração da água, ou com substâncias inertes que consigam encher os espaços interfibrilares, de modo que a água não possa mais passar por êles (Bischoff, Leder Kur., 1958, p. 168). Entre as substâncias hidrófobas próprias para a impermeabilização do couro há, em primeiro lugar, os sabões metálicos (cromo, aluminio, cobre, manganês, magnésio) de vários ácidos gordurosos, particularmente esteárico, oléico e ricinoléico. Estes sabões, especialmente os de cromo e aluminio, possuem propriedades excelentes para impregnação e podem ser aplicados ao couro por simples embebição ou imersão, quer diretamente, quer com êstes corpos em solução ou emulsão. Os mesmos sabões podem também ser formados diretamente no interior do couro, sendo isto

Acertada decisão do Secretário de Economia do Rio Grande do Sul

Conforme noticiamos em reportagem sôbre uma reunião realizada em Novo Hamburgo, publicada neste mesmo número, os curtidores gaúchos apelaram para o Secretário de Economia, Sr. Osmar da Rocha Grafulha, para ser encontrada, pelo Govêrno do seu Estado, uma solução para o problema da exportação de couros crus. Em audiência que mantiveram com aquela autoridade, os presidentes dos Sindicatos da Indústria do curtimento de couros e peles de Novo Hamburgo, São Leopoldo, Pelotas, e do Sindicato do Rio Grande do Sul, acompanhados do Secretário Executivo do C.I.C.B., expuseram-lhe as apreensões

muito mais fácil com o cromo e o alumínio por serem possuidores de sais que apresentam propriedades curtientes. Algumas experiências efetuadas de acôrdo com êste princípio deram resultados satisfatórios: as peles já curtidas ao vegetal são colocadas num banho contendo um sal básico de alumínio, no qual há lugar um recurtimento, que embora não seja a fundo é, todavia, suficiente para que a pele absorva certa proporção de sal metálico. Após um breve período de recurtimento, as peles são deixadas gotejar e, se necessário, são também prensadas para eliminar a máxima parte possível de solução; em seguida são tratadas num banho de engraxe contendo cêrca de 2% de sabão de sódio, ocorrendo assim a formação de um sabão de alumínio com as propriedades desejadas. O couro obtido tem uma permeabilidade equivalente a somente à metade daquela do mesmo couro não tratado, ao passo que a permeabilidade ao vapor de água permanece a 80-90% daquela originária e portanto não sofre variações substanciais. O efeito benéfico do tratamento das peles ao vegetal com sabões de alumínio é demonstrado também pelo aumento da temperatura de contração do couro recurtido; ademais, o tratamento não altera as outras propriedades do couro e de um modo geral pode ser considerado recomendável também em razão do custo não elevado das operações.

G.A.B.

da classe quanto à possibilidade de serem exportados para o exterior os couros da safra de 1959 e proveniente das matanças dos frigoríficos, charqueadas e cooperativas.

Como se sabe, o problema do fornecimento dessa matéria-prima aos curtumes gaúchos apresenta características particulares, qual sejam as do suprimento do produto disponível em quatro meses para consumo durante o ano inteiro.

Atendendo a essa peculiaridade e aos altos interêsses sócio-econômicos, que estavam em jôgo na questão, o Secretário de Economia, segundo estamos informados por telegrama de nosso colega Sr. Nery Marques, vem de, em reunião realizada no dia 3 dêste mês, deliberar a retenção da exportação de couros crus até 31 de julho. Com tal decisão o Govêrno estadual do Rio Grande do Sul assegurou prioridade à indústria de curtumes para o seu normal abastecimento, uma vez que a exportação da espécie, registrada durante o ano passado, revela claramente que a indústria gaúcha absorve 90% dos couros produzidos no Estado.

Os produtores, com a decisão em tela, nenhum prejuízo terão, quanto à colocação dos couros, uma vez que os preços serão regulados pelas ofertas do mercado internacional.

Mesmo retida a exportação, a produção será colocada nas fábricas gaúchas sem reflexo baixista nos preços, pois, como dizíamos, êstes são regulados pelas ofertas dos importadores estrangeiros. Para a indústria, o problema constituia-se numa aguda preocupação, uma vez que seriam necessários recursos financeiros inexistentes para a compra imediata de tôda a produção, no caso de uma concorrência com a exportação.

Agiu, portanto, acertadamente o Secretário Osmar da Rocha Grafulha, porque assegurou a continuidade normal de trabalho na indústria de curtumes, que emprega cêrca de dez mil operários, e garantiu a arrecadação do Impôsto de Vendas e Consignações do Estado, que incide sôbre couros curtidos e manufaturas, cuja soma se eleva a milhões de cruzeiros, anualmente.

POR QUE AUMENTOU O COURO CRU?

Constitui indubitàvelmente elemento básico para qualquer emprêsa industrial a observação rígida dos preços de suas matériasprimas, pois às suas oscilações os custos de produção estão subordinados diretamente.

Na indústria de curtumes distinguimos, como não poderia deixar de ser, o problema sob diversos aspectos e, nos últimos anos, atribuíamos aquelas oscilações dos preços internos a fenômenos artificiais, que tinham incidência no setor cambial.

O excedente da produção de couros no Brasil sempre foi exportado para o exterior, e não raro as operações caracterizavam-se por grosseiras fraudes, notadamente as de subfaturamento, o que proporcionava ao produto, no mercado internacional, um preço puramente artificial, gerando, então, a especulação. Nos últimos anos o Govêrno, através de leis e da criação de órgãos controladores e orientadores do comércio exterior, conseguiu eliminar as fraudes do sub-faturamento, eliminando pela fiscalização grande número de emprêsas que operavam com êsse sistema.

O comércio externo passou a ser observado com mais critério e não raras vêzes tivemos repercussões favoráveis na conceituação e na valorização dos produtos exportáveis. O couro não poderia fugir a essa regra, porque o comércio com o exterior, na atualidade, é feito quase que exclusivamente pelas emprêsas frigoríficas que zelam por uma extensa tradição e conceito.

Os preços internos foram ajustando-se gradativamente às cotações do mercado internacional, de tal forma que operamos agora em bases claras sem nenhuma eiva de especulação. Como conseqüência dêsse novo regime de comercialização do couro, estamos sujeitos a adquirir o produto nas mesmas bases de preço que é exportado para o exterior, o que, de certo modo, nos oferece perspectivas amplas de observações mais agudas sôbre o futuro que se reserva à atividade industrial de curtumes.

Nos últimos três meses, as cotações no exterior foram aumentando até atingir, no momento, uma valorização que oscila entre 30 e 35%. Qual o fenômeno dessa súbita valorização da matéria-prima? Foi a ampliação do mercado consumidor, onde se procura levar ao uso do calçado grandes massas humanas.

A Rússia assumiu, dentro dos seus planos de desenvolvimento, o compromisso de nivelar a sua produção de calçados à dos Estados Unidos da América do Norte, nos próximos cinco anos, tornando-se grande compradora de matéria-prima, notadamente na América do Sul. A exportação argentina, no mês de dezembro p. passado, revela o interêsse da União Soviética na compra de maiores quantidades de couro, pois foram embarcados, para os russos, 527.980 unidades, o que representa 60% do total exportado pelo país do Prata.

Nos últimos 45 dias, a U.R.S.S. comprou à Argentina dois milhões de couros e há-de concluir-se que essa matéria-prima se destina à fabricação maciça de calçados, tanto para atender ao consumo interno, como para fornecimento às Repúblicas satélites, principalmente a China Comunista.

O impacto de um cliente de tanta expressão e com tanto interêsse em comprar teria forçosamente de provocar aumento de preços, sobretudo na atualidade, quando se prevê uma redução nas matanças na Argentina e nos Estados Unidos, em 1959, da ordem de dez milhões de cabeças. Está comprovado que o aumento da produção de couros no mundo inteiro é da ordem de 5% por ano, o que é um índice muito baixo em relação ao consumo cada vez mais acentuado de artigos de couro. Isso nos leva a prognosticar que a tendência dos preços no mercado internacional é para manter níveis em permanente ascenção.

Se considerarmos o poder aquisitivo que está sendo proporcionado aos chineses, de cuja população, de 600 milhões, apenas 20% usam calçado, é de concluirmos que há perspectiva de novos mercados para colocação de couro.

Objetivamente, numa análise fria e serena, não duvidamos da criação dêsse mercado, porque pertence a países de regime soviético que têm primado para sustentação dos seus governos na observância de assegurar aos seus adeptos padrão de vida capaz de não negar a doutrina da sua política.

Por conseguinte, os aumentos dos preços nos couros a que estamos sujeitos têm as suas origens perfeitamente definidas, o que, até certo ponto, revelam a tendência de firmeza para o futuro da nossa indústria.

O fato

confirma as palavras

A. FRIGORIFICO ANGLO
CAIXA POSTAL 265

END TELEGR. "FRIGOANGLO"

ERNADOS VALADARES - M. GERAIS

Ilmo. Snr. Dr. Nestor Gióvine Rua Curitiba, n.º 1099 BELO HORIZONTE

Governador Valadares, 9 de Outubro de 1957.

Prezado Senhor,

Chegamos a uma conclusão de que todo o gado magro tratado sua receita está em melhor estado do que o gado tratado com a Terramicina da Pf As experiências continuarão até o fim dêste mês.

<u>BERNES</u> — O gado que está sendo tratado com a sua receita está complemente livre do berne, enquanto que todo o outro gado encontra-se afetado, al bastantes atacados, outros menos.

Parece-nos que todo o gado magro vindo do Norte êste ano, muito atacado de berne e por isto pedimos um conselho de V. S. se devemos mistura quantidade pequena (200 gramas por saco) no sal do gado.

Esperando ser-mos atendidos com presteza como é do seu cos e sendo o que nos apresentava para o momento, firmano-nos

Atenciosamente, S. A. FRIGORIFICO ANGLO

Cópias Rio São Paulo Arg. Shoot

Temos insistido, diante do êxito de experiências, em indicar aos homens relacionados com a pecuária o uso do Sal Anti-Berne, como recurso seguro para a eliminação do berne e melhoria do gado. As palavras têm base nos fatos. Hoje reproduzimos o "fac-simile" de uma carta que o conhecido Frigorífico Anglo enviou ao Dr. Nestor Gióvine, autor da fórmula do Sal Anti-Berne, atestando os excelentes resultados de uma experiência. Esta foi realizada num lote de sessenta animais, invernados durante quatro meses e tratados diàriamente. Apresentaram um rendimento de 32 quilos de carne sôbre os demais, além de ficarem isento do parasita que tantos prejuízos tem ocasionado à economia do couro.

Urge uma solução para resguardar os interêsses de curtumes gaúchos

Importantes problemas que afligem a classe dos curtidores foram postos em debate numa reunião realizada em Novo Hamburgo, convocada pelo Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil, pelo Sindicato de Artefatos de Couros do Rio Grande do Sul, Sindicato da Indústria de Curtimentos e Peles de Novo Hamburgo e pela Associação Profissional da Indústria de Curtumes e Artefatos de Couros, de Pelotas.

A reunião se efetivou no dia 18 de fevereiro último, na sede da Sociedade Aliança, sob a presidência do Sr. José Bonifácio da Silveira, dinâmico presidente do Sindicato de Curtimento de Couros e Peles de Novo Hamburgo. Durou cinco horas, tendo os presentes — representantes de todos os curtumes do Estado — trocado não só opiniões, num clima de ampla cordialidade, como feito várias consultas sôbre a política econômica do couro ao secretário do C.I.C.B., que lhes prestou os necessários esclarecimentos a respeito de demarches levadas a cabo no Rio de Janeiro.

Situação dos Curtumes Gaúchos

A indústria de curtumes do Rio Grande do Sul apresenta aspectos especialíssimos, que merecem ser analisados objetivamente. Os curtumes gaúchos dispõem de matéria-prima apenas durante quatro meses da safra de couros, compreendidos entre março e julho. Se nesse período a indústria não se suprir de

estoque suficiente, ficará, sem dúvida, desprovida de matéria-prima para as suas atividades.

Tal situação coloca os curtumes gaúchos em posição de franca inferioridade em relação aos de outros Estados, pois os obriga a adquirirem couros da safra para estocar e industrializar durante todo o ano. A estocagem só pode ser viável, é claro, com largos recursos financeiros, já que o couro, sendo produto de livre trânsito no mercado internacional, sofre naturalmente na época da safra o afluxo dos exportadores. Estes, como comerciantes, colocam o couro com tôda facilidade no mercado externo e obtêm do Banco do Brasil o pagamento imediato, em cruzeiros, do montante da operação efetuada, podendo, por conseguinte, liquidar à vista as suas compras. A situação, portanto, caracteriza uma profunda desigualdade na concorrência que se estabelece entre os curtumes e os exportadores. Enquanto os primeiros necessitam estocar, por doze meses, e não contam com recursos financeiros para o investimento, os segundos desfrutam quase sempre do privilégio na preferência das xarqueadas, cooperativas ou até dos próprios frigorificos.

Infere-se daí que a segurança da indústria de curtumes do Rio Grande do Sul, no que se relaciona com o fornecimento de couros crus, está subordinada a uma destas duas alternativas: ou se retém a exportação por



A Mesa que presidiu aos trabalhos da reunião.

quatro ou cinco meses, permitindo-se-lhe a aquisição dos couros para industrialização, ou o Banco do Brasil, ou qualquer outro estabelecimento de crédito, financia a indústria de curtumes para que efetue as suas compras.

Safra e Abate

Sabemos todos quão difíceis são as operações de crédito pelo Banco do Brasil, mesmo as que tratem de financiamentos para

também restringiram as suas operações de desconto de título legítimo simplesmente porque não existe encaixe suficiente. Com a valorização do couro no mercado interno e externo, calculando-se que a produção das xarqueadas, dos frigoríficos e das cooperativas oscile na próxima safra ao redor de quatrocentas mil unidades, seriam necessários, aproximadamente, trezentos milhões de cruzeiros para compra do couro na safra atual. desconto e hoje é impossível efetuar-se um

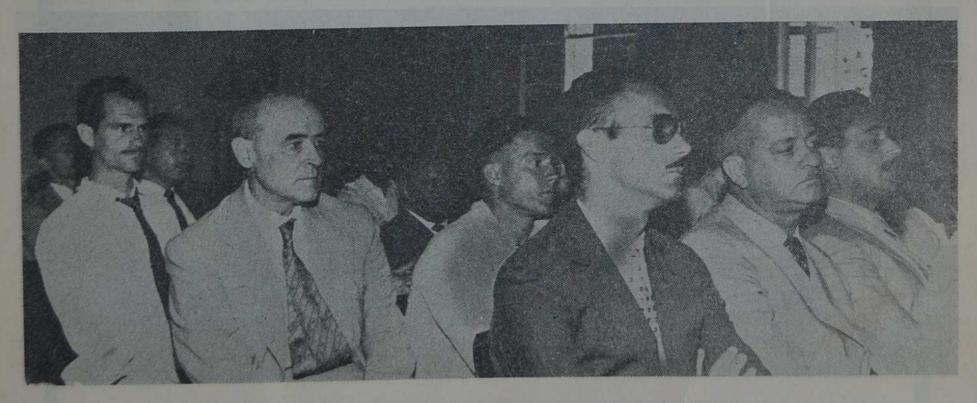


Um aspecto mais amplo da assistência. Curtidores de vários pontos do R. G. do Sul.

aquisição de matéria-prima. Normalmente, um processo dêsse tipo demora três ou quatro meses para ser deferido pela direção central do Banco, o que não resolve o problema e resulta em que operações assim só se tornam viáveis para menos de 10% dos curtumes do Rio Grande do Sul, tais as exigências que se requerem para instrução de cada processo.

Os Bancos particulares, como é notório,

Os presidentes dos Sindicatos, representativos da indústria gaúcha, em audiência com o Secretário de Economia, expuseram-lhe a situação em tôda a sua plenitude, quanto à compra da matéria-prima. Cabe a êsse órgão técnico do Govêrno do Rio Grande do Sul, criado recentemente para disciplinar a economia gaúcha, encontrar uma solução que atenda aos justos interêsses da pecuária e da



Curtidores gaúchos também presentes em Novo Hamburgo.



Exposições de problemas foram acompanhadas com atenção geral.

indústria de couros. Não se pode exigir que os produtores, dispondo de mercado internacional fácil para colocação de couros pagos à vista, retenham os estoques, aguardando disponibilidade financeira da indústria de curtumes. Normalmente, o custo de abate de um boi nas xarqueadas ou cooperativas é da ordem de Cr\$ 2.600,00 e, devendo o xarque esperar oito ou dez meses para a sua liquidação no mercado interno, obriga o produtor a vender o couro e o sebo para fazer dinheiro que lhe permita custear o abate dos animais.

Solução Pelo Govêrno do Estado

O govêrno estadual, pela palavra do ilustre Secretário de Economia. Sr. Osmar da Rocha Grafulha, deverá encontrar uma solução para o problema suscitado e, segundo ficou decidido na reunião de Novo Hamburgo, será convocada outra, de industriais de curtumes, xarqueadores, elementos de coope-

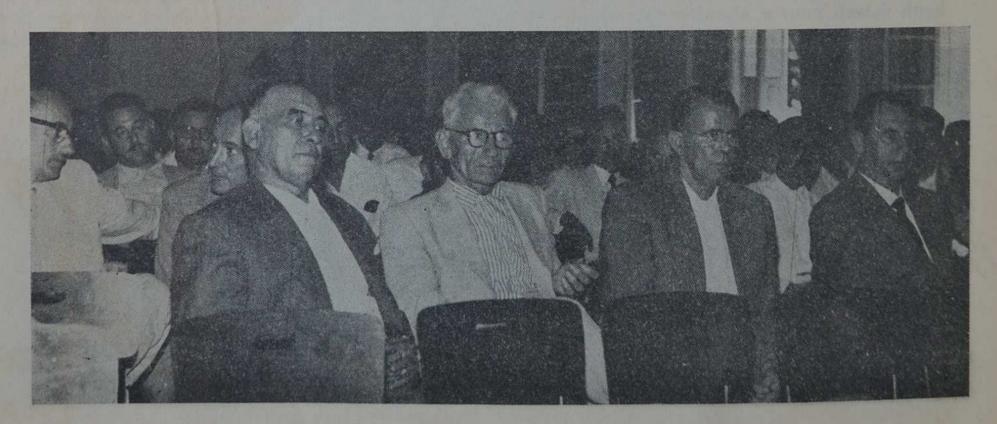
rativas e dos frigoríficos, a fim de ser debatido o assunto.

O interêsse do Govêrno do Estado em solucionar o problema salta à primeira vista, já que se a indústria de curtumes não tiver matéria-prima para trabalhar, a receita do Impôsto de Vendas e Consignações sofrerá um impacto muito grande na sua arrecadação, além de criar o problema do desemprêgo em massa, com características sociais de graves consequências.

A indústria de curtumes do Rio Grande é tradicional, representada por mais de 150 estabelecimentos fabris, empregando acima de dez mil operários, tendo absorvido em 1958 aproximadamente um milhão e cem mil couros, ou seja, 90% da produção de couros do Estado.

Situação dos Extratos Tanantes Vegetais

O secretário executivo do C.I.C.B. deteve-se em minuciosa análise do mercado bra-



A participação nos trabalhos foi constante.

sileiro de extratos tanantes e fêz um retrospecto das providências tomadas pela entidade visando a incrementar uma campanha de reflorestamento em terras de Minas Gerais. Como já temos noticiado, as análises mandadas proceder pelo C.I.C.B. comprovam que no Estado montanhês grandes áreas são apropriadas para o cultivo da acácia negra, havendo mesmo o caso do Município de Sete Lagoas, que oferece condições excepcionais para o plantio, pois são terras gastas pela erosão e só podem ser recuperadas mediante o reflorestamento intensivo, sobretudo com acácia.

O mercado comum latino-americano, cuja constituição no momento é objeto de alto interêsse dos governos do Brasil, da Argentina e do Uruguai, e que enfeixa a comercialização do extrato de quebracho argentino para o Brasil, também foi examinado. O C.I.C.B., procurando resguardar o interêsse da indústria de curtumes do País face ao fornecimento de extratos de quebracho argentino, estuda, presentemente, a possibilidade de enviar uma representação a Buenos Aires para discutir com os produtores daquele tanante as melhores condições para a sua aquisição. A corrente de fornecimento de extratos

de quebracho argentino ao Brasil não pode ser interrompida sob pretexto algum, sem que sérios reflexos se façam sentir no mercado interno, notadamente no setor dos preços.

Impôsto de Consumo

Também foi objeto de troca de opiniões a reforma do Impôsto de Consumo, consubstanciada pela Lei 3.520, de 30 de dezembro de 1958. A nova lei introduziu profundas modificações no sistema de cobrança do tributo, uma vez que gravou tôdas as matériasprimas até então isentas de tributação, como é exemplo o couro curtido.

Pelo novo diploma legal, a cobrança do Impôsto de Consumo passa a ser efetuada de maneira diferente, pois o tributo pode ser descontado nas suas diversas fases, até chegar ao último contribuinte. Como exemplo, citaremos o fato de o fabricante de calçado poder descontar todos os impostos pagos a fornecedores de matérias-primas, utilizadas na fabricação de calçados, deduzindo-se daí que o consumidor irá pagar o verdadeiro Impôsto de Consumo. Na opinião de diversos técnicos tributários, a nova lei é uma inovação salutar, o que, de resto, observaremos na sua prática.

Perde a indústria de curtumes dois grandes elementos

O Falecimento dos Srs. João Thompsen e Pedro Henrique Kambeck

Nos últimos dias de fevereiro a classe dos curtidores perdeu duas grandes figuras, os senhores João Thompsen e Pedro Henrique Krambeck.

O Sr. João Thompsen, fundador do Curtume Luz, na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, estava ligado diretamente à vida do C.I.C.B., tendo sido membro da primeira Diretoria, quando nos prestou relevantes serviços, sempre visando ao interêsse comum da classe. Era, na realidade, um curtidor nato, por vocação e dedicação. Construiu do nada a sua emprêsa, que hoje representa no Estado do Rio Grande do Sul um padrão técnico de alto índice, especialmente no ramo de solas. Legou aos filhos, todos êles integrados na emprêsa, as qualidades marcantes que ornavam a sua personalidade de homem afeito ao trabalho e à honradez. A indústria, com o seu desaparecimento, ficou desfalcada em um dos seus valores mais expressivos e a classe dos curtidores se associa ao pesado luto que cobre a família Thompsen.

O Sr. Pedro Henrique Krambeck era presidente da S. A. Curtume Krambeck, de Juiz de Fora, tradicional emprêsa curtidora de Minas Gerais. Com a sua orientação, com o seu amor ao trabalho, construiu um dos maiores curtumes do País. Desde a fundação do C.I.C.B., prestigiou com o seu apoio e batalhou pelo fortalecimento e unidade de ação da indústria a que pertencia À família Krambeck, enlutada pela perda de tão inlustre chefe, associamo-nos em nome da indústria brasileira de curtumes à sua profunda dor,

BERNE: PRAGA QUE CUSTA 370 MILHÕES DE CRUZEIROS

Premência de um combate organizado - Como o berne aparece e como pode desaparecer

Atendendo ao grande interêsse manifestado por criadores e curtidores em conhecer tudo o que se relacione com o berne e os métodos modernos do seu combate, reproduzimos hoje um trabalho que divulgamos em julho do ano passado.

A oportunidade de tal publicação se tornou mais evidente quando, agora, há no mercado um produto de efeito radical para a
eliminação do berne, ao mesmo tempo que
proporciona inúmeras vantagens econômicas
extraordinárias ao criador. Trata-se do Sal
Anti-Berne, fórmula do Dr. Nestor Gióvine.
Um pacote dêsse produto, misturado com
trinta quilos de sal comum, pode não só pre-

venir o gado contra o berne, como eliminar o parasita — além de atuar benèficamente no estado sanitário geral do animal, fazendo com que a carne aumente em pêso, haja maior rendimento de leite e o couro, enfim, seja obtido sem defeitos causados pelas perfurações provocadas pelo berne.

Os criadores e de resto todos os que se interessam pela melhoria dos rebanhos brasileiros, podem constatar a gravidade do berne pela leitura do estudo que abaixo transcrevemos. E podem, hoje, obter os recursos para combater o parasita, valendo-se do Sal Anti-Berne, cuja importância, atestada por experiências realizadas por grandes fazendeiros e



Couro berneado (tripa) procedente do Estado de Minas Gerais

autoridades no assunto, levou o C.I.C.B. a aconselhá-lo e até dispor-se a facilitar a sua compra.

Para os curtidores, principalmente, é de grande relevância a iniciativa de promover uma aquisição do Sal Anti-Berne, para distribuição aos criadores, matadouros, marchantes, charqueadas e compradores de couros, dando assim uma demonstração de inequivoco esfôrço e interêsse na solução de tão angustiante problema. Tal promoção, inegavelmente, refletirá um profundo efeito psicológico no meio rural. Muitos curtumes já adquiriram algumas partidas do Sal Anti-Berne, com aquela finalidade. Para informação, adiantamos que cada pacote de um quilo e seiscentas gramas (para mistura com trinta quilos de sal comum) asseguraria o tratamento de um animal vacum durante quatro anos, custando apenas Cr\$ 300.00.

O aumento alarmante do aparecimento do berne nos últimos anos vem de ser uma preocupação séria para a indústria de curtumes
porque se torna cada vez mais difícil encontrar couros limpos. Da mesma forma, os
próprios frigoríficos têm constatado uma porcentagem cada vez maior de couros inferiores. Muitos matadouros e charqueadas estão
continuamente em dificuldades para colocar
seus estoques de couros berneados e são
obrigados a vendê-los a preços não compensadores.

Calculamos que o prejuizo causado pelo berne à economia nacional sòmente no setor dos couros é ao redor de 370 milhões de cruzeiros anualmente. Esse prejuízo é tão grande e tão sério, que ninguém pode mais ignorar as consequências.

Os curtumes estão com grande porcentagem de couros de classificação baixa devido ao berne e com êsses couros se gastaram, na fabricação, a mesma quantidade de ingredientes e a mesma mão de obra que se gasta com um couro bom.

Torna-se cada vez mais difícil colocar curtidos berneados no mercado. Ninguém quer seu sapato solado com couro furado de berne, nem a obra com marcas de berne. Se queremos enfrentar a concorrência de materiais plásticos, temos em primeiro lugar que melhorar a nossa matéria-prima. Temos que procurar em conjunto com os matadouros e frigoríficos, esclarecer os criadores e invernistas sôbre os maus efeitos do berne, e que existe hoje produtos para combatê-lo efetivamente como o SAL ANTI-BERNE do Dr. Nelson Gióvine, cujo valor já foi provado em experiências oficiais e particulares, em fri-

goríficos e cuja aplicação é muito simples e baratíssima.

Damos a seguir um trabalho completo sôbre o berne e recomendamos aos nossos leitores esclarecer os seus fornecedores de couros a respeito, informando aos mesmos que podem obter folhetos de propaganda junto ao Centro das Indústrias de Curtumes do Brasil.

 Considerações gerais sôbre o Berne ou Dermatobiose dos bovinos.

Poucos estudos achamos na literatura especializada sôbre a moléstia que maiores prejuízos ocasiona à indústria do leite, da carne e de couros no Brasil e em quase todos os países Sul e Centro-americanos.

O BERNE é a larva de uma môsca cujo nome científico é "Dermatobia hominnis".

Leiam êste interessante artigo escrito pelo Dr. Pedro Costa Filho, publicado no "Correio da Manhã".

OBERNE

O Berne é uma miríase produzida pela larva da môsca "Dermatobia Hominnis", vulgarmente conhecida por "môsca berneira".

Essa môsca se apresenta com as seguintes características: olhos amarelos, ventre azul brilhante, tórax fôsco, vivendo principalmente nos lugares sombrios.

Essa môsca tem a particularidade de não depositar diretamente os ovos nos animais, a não ser em casos raros. Procede do seguinte



Larva do berne espremida dum couro verde.



Infecções cicatrizadas do berne num couro depilado (tripa).

modo: captura, em geral, um inseto (outra môsca) e, na região abdominal, coloca, durante o vôo, os ovos que vão continuar seu desenvolvimento, chegando à forma de larvas.

Quando o inseto que as transporta pousa sôbre o animal, as larvas abandonam o ôvo e entram na pele, tomando então a forma característica do berne. Este, depois de desenvolvido, cai ao solo, mergulhando cêrca de 2-3 centímetros, para a formação da jupa. Desta nasce o inseto adulto, que irá continuar o ciclo.

Baseados em estudos experimentais, o ciclo processa-se da seguinte maneira, havendo sido as experiências feitas em cães:

Da postura ao aparecimento da larva — 7 dias.

Período larval na pele do cão — 35-41 1-3 dias.

Período larval na pele do chão — 35-41 dias.

No solo — 64-67 dias.

No fim de 8-9 dias estará o inseto completamente desenvolvido.

Os animais atacados por esta parasitose são: bovinos, 100%; muares, 17%; suínos,

12,3%; equinos, 9,3%; jumentos, 5%; cães e homens.

Prejuízos: depreciação dos couros e emagrecimento do gado.

Como ficou demonstrado, sòmente o período larvário da môsca berneira é que prejudica o gado, ou seja, os 40 a 50 dias que a larva ou berne leva desde a penetração até à queda do tecido subcutâneo dos bovinos.

Não achamos referências nem sequer a área geográfica desta terrível parasitose; parece-nos, entretanto, que abrange quase todos os países da América Central e do Sul.

No Brasil, poucas áreas escapam a esta parasitose, porém nenhuma incidência é notada no sul do Estado do Rio Grande do Sul, na região do Pantanal de Mato Grosso e nas regiões semi-áridas do Nordeste.

O índice de incidência no Brasil varia com as condições mesológicas e pluviométricas, tendo-se notado um aumento crescente da área parasitada nos últimos anos.

Parece-nos que 60 a 70% do rebanho bovino nacional está parasitado.

Considerando que já ultrapassamos os 70.000.000 de cabeças e estamos em franco

aumento dos rebanhos bovinos, cremos oportuno lembrar os prejuízos que esta parasitose vem causando e continuará a causar em escala sempre crescente à economia nacional nos seguintes setores:

- a) Produção de Carne
- b) Produção de Leite
- c) Produção de Couros

a) Produção de Carne

Infelizmente não existem testes realizados pelos órgãos oficiais para confirmar dados obtidos por laboratórios particulares, mas foi constatado e controlado por frigoríficos do país um aumento de vinte a trinta quilos de carne, por cabeça, em novilhos isentos de berne, comparados com os parasitados.

Considerando o grande número de bovinos abatidos anualmente no país, a perda de vinte a trinta quilos de carne por cabeça representa um volume extraordinário de prejuízo anual para a economia nacional.

b) Produção de Leite

Geralmente tôdas as regiões produtoras de leite do país acham-se localizadas dentro da área geográfica do berne. O berne, um único berne, pode ocasionar numa vaca leiteira tamanho incômodo, pelas constantes ferroadas no ponto em que se localiza, o suficiente para não deixá-la comer nem dormir com a tranquilidade indispensável ao rendimento máximo de sua produção láctea. Considerando que o número de bernes que ataca uma vaca é sempre superior a uma dezena, é fácil estabelecer o estado de nutrição e de tranquilidade das vacas leiteiras embernadas.

Um trabalho experimental publicado pelos Técnicos da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, em 1954, já estabelecia de forma incontestável que a vaca leiteira embernada produz 20% menos de leite que a vaca livre desta parasitose. Disto pode se deduzir que estamos produzindo pràticamente 80% do leite que poderia ser produzido se não houvesse a parasitose denominada berne nas zonas leiteiras do país.

e) Produção de Couros

Calcula-se em 370 milhões o prejuizo causado anualmente pelo berne. Temos Es-

tados onde 70% do rebanho bovino é afetado desta peste. São poucos os lugares que escapam a essa parasitose. Berne quer dizer couro desvalorizado e os couros assim somos obrigados a jogar às vêzes para cola somente devido calombos grandes que mesmo não passam mais na máquina de descarnar; couros que sem a presenca do berne podiam dar artigos de primeira qualidade e que são desclassificados para 4.ª qualidade e refugo, cuja colocação no mercado se torna cada vez mais dificil. Grandes pedaços de couro às vêzes têm que ser cortados e jogados para cola devido a placas grandes. O prejuízo causado aos matadouros, frigorificos e charqueadas pela desvalorização do couro berneado é enorme.

No interêsse dos fornecedores de couros, no seu próprio interêsse, unam-se na CAM-PANHA CONTRA A BERNE.

MÉTODOS DE COMBATE AO BERNE

Os Centros Científicos Europeus e Norteamericanos só recentemente se têm dedicado ao estudo dessa parasitose, pelo fato de não constituir problema sério naquelas áreas geográficas.

O Brasil, país que paga o mais pesado tributo a esta parasitose, pelo número elevado de seu contingente bovino, bem como pela localização em ambiente tropical e subtropical de seus campos de pastoreio, é que vem se ocupando mais seriamente da solução dêste problema sanitário e econômico.

Entretanto, até comêço da presente década, todos os meios terapêuticos eram baseados na aplicação local de pomadas e ungüentos, preparados com os mais diversos medicamentos repelentes a inseticidas. São ainda indicadas diversas variedades de pinças e até torqueses de madeira para extração dos bernes.

Todos aquêles meios empregados exigem a contenção individual do bovino afetado, processo que acarreta, além de trabalho, despesas, perda de tempo e verdadeiro martírio do gado.

O gado leiteiro submetido a êste processo de tratamento diminui ainda mais a sua escassa produção naqueles dias e o gado de corte fica mais arisco, indócil, de difícil manejo, além de perder pêso pela agitação e nervosismo.

Os bezerros traumatizados com êste processo apresentam freqüentemente focos purulentos nos pontos onde os bernes são extraidos pacialmente.

Muitos bovinos mantidos sob os raios solares morrem após o tratamento, pela absorção pela pele lesada, do elemento inseticida, geralmente nicotina.

Uma ou duas vêzes por mês são apanhados todos os bovinos infestados para esta terapêutica individual, ocupando grande número de empregados e gastando apreciável quantidade de medicamentos. Este método de tratamento individual, pelo emprêgo de pomadas e ungüentos, só tem valor terapêutico e não profilático, isto é, não evita a penetração de outras larvas nos dias que se seguem ao do tratamento.

Existe ainda a possibilidade da não eliminação de tôdas as larvas, pois são atingidas pela medicação sòmente aquelas cujo orifício de respiração foi devidamente atingido pelo medicamento.

Devido a todos êsses fatores negativos para o bom desenvolvimento dos rebanhos bovinos, existem no país enormes áreas de pastoreio que preenchem todos os requisitos de boas pastagens, mas que continuam inaproveitadas pelo fato de se acharem dentro da área geográfica do berne.

NOVO MÉTODO DE COMBATE E PREVENÇÃO DO BERNE

Foi em 1953 que o Ministério da Agricultura registrou um produto para combate e prevenção do berne, que se apresentava como o ideal para a solução do problema. Entretanto, como o sistema era inteiramente diferente aos empregados na época, poucos foram os que se animaram a usá-lo.

Agora, transcorridos cinco anos do lançamento do referido produto, com uma experiência de campo que abrange todos os Estados pastorís do Brasil e num total de mais 2 milhões de cabeças tratadas com absoluto êxito e nenhuma contra-indicação, cremos poder considerar o método ideal de combate àquela parasitose.

O produto denominado SAL ANTI-BER-NE constitui uma fórmula composta de inseticidas sistêmicos, anti-tóxicos e elementos oligodinâmicos tonificantes. Esta fórmula, condicionada em pacotes impermeáveis de 1.500 gramas, deve ser misturada a 30 quilos de sal comum e administrado ao gado como se fôsse o sal comum.

Como pode se perceber, o MÉTODO DE COMBATE AO BERNE pelo SAL ANTI-BER- NE não poderia ser de mais fácil aplicação. Trata-se de um método coletivo que em nada altera a rotina de trabalho da fazenda e não exige contenção individual.

Grande e justo é o entusiasmo reinante entre os criadores que vêm constatando a eficiência do SAL ANTI-BERNE, pois reconhecem nêle notáveis vantagens econômicas e de mão de obra, além da valorização das terras para pastoreio.

Pelo novo MÉTODO DE COMBATE AO BERNE pode-se obter couros isentos de furos, pois os bernes não penetram no animal que se acha sob a ação do SAL ANTI-BERNE.

O SAL ANTI-BERNE, embora seja um processo inteiramente revolucionário pelo fato de ser administrado por via digestiva tem fundamento nas mais recentes pesquisas técnico-científicas, no terreno dos inseticidas sistêmicos.

Desde 1947, o médico veterinário Dr. NESTOR GIÓVINE ex-Diretor Técnico da Escola Superior de Veterinária do Estado de Minas Gerais, vem realizando pesquisas no sentido de obter um meio capaz de exterminar o berne.

Todos os inseticidas descobertos no periodo da guerra e nos últimos tempos foram experimentados por via subcutânea intramuscular, endovenosa e por via digestiva.

Os resultados obtidos pelo cientista inglês H. C. Gough, do Serviço Nacional de Assessoria Agricola, que conseguiu evitar a penetração da larva de uma môsca altamente prejudicial ao trigo no caule dêste vegetal, pelo uso de inseticida sistêmico associado ao adubo, serviram de estímulo ao Dr. Gióvine.

Com a certeza do êxito dos inseticidas sistêmicos no meio vegetal, hoje em uso comercial em todo o mundo agrícola, o Dr. Gióvine redobrou suas experiências, chegando à dosagem exata e neutralizando a toxidez para os animais.

Como é de praxe, o Ministério da Agricultura, pela Divisão de Defesa Sanitária Animal, antes de fornecer o Registro e autorizar a venda, teve que realizar tôdas as provas de inocuidade e EFICIENCIA DO SAL ANTI-BERNE.

E' interessante frisar ainda que o Brasil, com os trabalhos do Dr. Gióvine, ficou na liderança da aplicação dos Inseticidas Sislêmicos em parasitoses dos animais.

PREÇOS PARA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

EXTRATO	DE	QUEBRACHO
---------	----	-----------

EXTRATO DE QUEBRACHO	
Dólares	
convêni	o
Soluvel a frio, FOB — Buenos Aires Arg \$205 p	tonelada
Idem, CIF — Rio, Santos Arg \$230	,,
Solúvel a quente, FOB — Buenos Aires Arg \$185	,,
Idem, CIF — Rio, Santos Arg \$210	2.2
BICROMATO DE SÓDIO	
CIF — Rio, Santos Jap \$289 p.	tonelada
CIF — Rio, Santos Pol \$300	101022 D 127
CIF — Rio, Santos, Inglês, Alemão ACL \$315	
	con estado estad
Bicromato de sódio nacional (Bayer) Crs 70,00 quilo FO	
OUTROS PRODUTOS	
Sulfito de sódio anidro Acl \$125—CIF p	
Dióxido de titânio italiano	
Idem, idem, alemão \$445—CIF	
Millionali 20th (1850ket) ab 191 hitti 185	
PREÇOS NACIONAIS	
Extrato de Acácia em pó, 68/69%	
Extrato de quebrancho Cr\$ 24,50 " p/P. Mu	
Ácido fórmico 90% Cr\$ 58,00 " p/Rio	
Sulfato de Sódio Cr\$ 15,00 " p/S. Pa	
Hipossulfito de sódio Cr\$ 19,00 " p/S. Pa	
the contract manufacture of the court yet many average of the court of	
2000 ROD KINISDIANIN KINISDIANIN - 1500 CF COUNTY A TRANSPORTED BY	
e man impadent a descruya de Coulie e cabel de restel, de liega	
PREÇOS DOS EXTRATOS DE CASTANHEIRO MARCA " À N C (da LEDOGA S.p.A. de MILÃO, Itália	
NORMAL, sólido (blocos), DD, mínimo 67% M.F US	\$ 184,00
NORMAL, em pó, moido, DD, mínimo 71% M.F	195,20 214,80
NORMAL, em pó, atomizado, DD, mínimo 78% M.F	214,80
DULCIFICADO, Tipo "DULCOTAN" Em pó, atomizado, DD, mínimo 73% M.F	200,80
DILLOTELO ADO TINO PINELO AN CIO	SIE SEEL LES
Em pó, atomizado, DD, mínimo 70% M.F	192,40

PREÇOS por 1.000 quilos, CIF pôrto brasileiro. PESO do embarque, bruto por liquido. EMBALAGEM em sacos de cêrca de 50 quilos:

Em pó, atomizado, DD, 73% M.F.

DULCIFICADO, Tipo "DULCOCHROM"

- Extrato sólido, em sacos de juta duplos; -- Extratos em pó, em sacos de juta betumados, forrados com papel crespo.

DD: duplamente descolorado. M.F.: Método do Filtro.

> Representantes exclusivos no Brasil: IMPORTADORA ZAMBONI S.A.

Av. Rio Branco, 81 - 8.º — Caixa Postal 2036 — End. telegr.: "SIMPLEX" RIO DE JANEIRO

O CURTUME 29

O couro é inimitável e não pode

emprestar nome a artigos interiores

A lei deve preservar a verdade - O exemplo da França - Cada artigo deve conquistar a confiança do consumidor pelo que realmente vale

O simples fato de se usarem na propaganda expressões como "couro plástico" ou "couro sintético" denuncia esta irrecorrível verdade: o plástico ou o sintético se vale do nome do couro para poder conseguir confiança do consumidor.

Mas como cada artigo deve conquistar a confiança do consumidor pelo que, realmente, vale, cabe à Lei fazer-se impor — e corrigir o que está em lado oposto ao que é justo.

Um Projeto de Lei no Brasil

A indústria de curtumes é a principal afetada pelo uso indevido do nome do couro. Ademais, é sempre oportuno lembrar que o couro é inimitável e os artefatos de que constitui matéria-prima oferecem ao consumidor uma série de vantagens insuperáveis.

Temos por diversas vêzes demonstrado que o couro, nos sapatos, preserva a saúde do usuário, pois permite-lhe respiração adequada nos pés e não impedem a descarga de eletricidade natural do corpo. Não isola, enfim, a pessoa do solo. E, acima de tudo, é de uma durabilidade sem par e de segurança total.

Cada artigo, repetimos, deve impor-se pelo seu valor intrínseco. Por isso, o Brasil está em vias de manter essa teoria, em relação ao couro.

O Deputado Federal Clóvis Mota, elemento integrado na indústria de curtimento de couros no Brasil, filho de um ilustre industrial de curtumes e homem conhecedor de vários países, estudioso e cônscio do principio de se prestigiar a verdade, prepara um projeto de lei a ser apresentado ao Congresso Nacional, dispondo sôbre a proibição do uso indevido do nome do couro em propaganda de produtos artificiais.

O Ato Francês

Esperamos que o projeto de Lei em voga seja merecedor da cooperação de todos os parlamentares, num gesto de prestígio à verdade.

Esperamos que o comportamento do nosso Congresso, no caso, não se distancie do admirável gesto do Legislativo da França, que não hesitou em definir rigorosamente tôdas as denominações e noções da indústria de couros, visando a dar ao povo uma segurança sôbre aquilo que vai comprar para seu uso.

Em O CURTUME (Agôsto, 1957), noticiávamos: "Historiando essa medida do Govêrno Francês, recapitulemos, suscintamente: já no ano de 1936, conseguiu a Associação dos Industriais do Couro da França a promulgação de uma lei de proteção das denominações da indústria de couros. Nos anos após-guerra, chegou-se à conclusão de que a formulação de antes da guerra já não basta, porque a indústria das matérias plásticas tinha enveredado por novos caminhos, tinha apresentado novos artigos e - o que era mais importante — tinha escolhido denominações que cada vez mais assumiram caráter equívoco, isto é, prejudicial à indústria dos couros."

Coube e cabe, de resto, ao legislador, disciplinar o comportamento de cada ramo de atividades relacionadas com o bem público, de modo a que uma não abuse dos direitos inerentes à outra. Assim a lei francêsa inicialmente proibiu a utilização das expressões "couro artificial", "couro sintético" ou "semelhante ao couro", e determinou que a expressão "curtido" só pode ser aplicada quando se tratar de couro animal.

Particularidades

E' oportuno referirmo-nos a outras particularidades da lei francêsa, que especificou, por exemplo, que a expressão "Boxcalf" só se pode referir, exclusivamente, à pele de vitela mineralmente curtida, tingida e acabada, enquanto que a denominação de "Box", mesmo quando alterada por prefixos ou sufixos, como "Neobox" ou Boxin", fica proibida para qualquer material que não seja "Boxcalf" ou Gadobox".

Mas é justo que se assinale que a Lei francêsa foi além da simples proibição das denominações "couro sintético", "couro arti-

(Conclui na pág. 39)

A PARTIR DE HOJE

Resenha do Mercado de Couros Curtidos

Preços nas diversas regiões do país

— Uma informação segura para orientar todos os curtumes

Iniciamos hoje a publicação da Resenha do Mercado de Couros Curtidos, a exemplo do que já vínhamos fazendo em relação ao mercado de couros crus, a qual também vai ser continuada.

A providência, como já divulgamos, se originou da necessidade de orientar todos os curtidores, de maneira segura, a fim de, sem afetar a liberdade de ação de nenhum dêles, impedir que grupos interessados em obter melhores proveitos em detrimento da classe influam com dados incorretos, para afinal estabelecer uma concorrência ilógica e perigosa à economia do couro.

Consulta Direta

Recordamos, a propósito, a iniciativa tomada pelo Curtume Santa Maria, do Recife, em consolidar um entendimento mútuo entre os curtidores, procurando uma política de preços coordenada, de acôrdo com o espírito unionista da classe. Da iniciativa em foco O CURTUME deu notícia no número de fevereiro último, bem como do empenho do Centro das Indústrias de Curtumes em tornar ampla a medida, o que ficou assentado em reunião da sua Diretoria e que, ademais, foi levado à consideração de curtidores em reuniões em Campinas e São Paulo.

A consulta aos principais curtumes das diversas regiões é direta e as suas listas de preços são reproduzidas em nossas páginas na íntegra, de maneira a oferecer aos interessados o aspecto total das tabelas. Para tanto, o C.I.C.B. já se dirigiu, por circular, a êsses curtumes, solicitando-lhes a remessa mensal das suas relações de preços, remessa regular, naturalmente, a fim de que a ação seja assídua e não experimente qualquer prejuízo devido à falta de informes.

As Regiões

Como ficou, aliás, decidido em reunião da Diretoria do C.I.C.B., o País, para efeito do contrôle da resenha, foi dividido em quatro regiões distintas: Centro, Nordeste, Norte e Sul.

Tal divisão se baseia no propósito de colhêr com maiores detalhes a situação do mercado, atendendo às variações normais de região para região. Isso dará ao curtidor de uma a visão segura do comportamento de outra região, podendo, destarte, estimar tôdas as circunstâncias que determinam as oscilações.

Os Curtumes

O C.I.C.B. se dirigiu aos seguintes curtumes, apelando para o espírito de colaboração dos seus diretores a fim de nos enviarem as suas relações de preços:

CENTRO: Curtume Franco-Brasileiro S.A.; Curtume Cantúsio S.A.; S.A. Curtume Carioca; Sociedade Industrial Curtume Araguarino; S.A. Curtume Santa Luzia; Irmãos Surerus S.A.; S.A. Inca-Indústria Nacional de Couros e Afins; Mário Resende Ribeiro e Indústria de Couros Atlântica S.A.

NORDESTE: Curtume Santa Maria Ltda.; J. Motta, Irmão & Cia.; S. A. Curtumes do Recife e A. L. Santos & Cia.

NORTE: Comércio e Indústria Pires Guerreiro S. A.; Curtume Maguari S. A.; J. Homei & Cia. e Sobral & Irmãos.

SUL: S. A. Curtume Curitiba; Guilherme Fasolo S. A., Indústria e Comércio de Couros; Corbetta, Irmãos & Cia. Ltda.; Irmãos Andrade Silveira; Curtume Bender Schuck S. A.; Engel & Cia. e Curtume Pinheiro S. A.

Renovação de Apêlo

Já alguns dêsses curtumes se apressaram em atender ao apêlo do C.I.C.B. e agora podemos iniciar a divulgação das suas listas. Esperamos que no próximo mês consigamos ter em mãos as relações de outros — ou de todos. Para tanto, renovamos o apêlo de que foi portador a circular do C.I.C.B. para que os curtidores cooperem com essa campanha, que corrigirá, temos certeza, as distorções e flutuações nos preços de venda de couros curtidos como vinha e ainda vem acontecendo e que tanto tem contribuído para uma concorrência involuntária, perigosa e que deve ser eliminada.

CENTRO

Curtume Surerus

(Juiz de Fora - M. G.)

Sola Sapateiro em meios		
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$	Cr\$	62,00 k 59,00 k 55,00 k 51,00 k
Sola Seleiro em meios		
Tipo B — 2. ^a Tipo BB — 3. ^a —		70,00 k 65,00 k
Sola Cromo em meios		
Tipo B — 2. ^a Tipo BB — 3. ^a —	THE RESERVE OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TW	93,00 k 90,00 k
Sola em Grupons "Tiras"		
1.a	Cr\$	85,00 k

Mário Resende Ribeiro

(Uberlandia - Minas)

	Cr\$
Vaqueta "Mariobox", fundo natural A	31,00 por pé
Vaqueta "Mariobox", fundo natural B	29,00 por pé
Vaqueta Cromo prêto e marron A	26,00 por pé
Vagueta Cromo preto e marron GXA	25,00 por pé
Vagueta Cromo prêto e marron GXR	24,00 por pé
Vaqueta Búfalo A	28,00 por pé
Vagueta Búfalo B	27,00 por pé
Vagueta Cromo Canário para luvas B	24,00 por pé
Vaqueta Cromo Natural para luvas B	24,00 por pé
Vagueta Naco A	30,00 por pé
Vaqueta Naco B	28,00 por pé
Nas côres branca e vermelha, mais	2,00 por pé
Raspa Cromo para luvas 1.a	12,00 por pé
Raspa Cromo para luvas 2.a	11 por pé
Raspa Cilindrada Me F	45,00 por quilo
Sola para Sapateiro B	70,00 por quilo
Sola para Sapateiro C	68,00 por quilo
Aos preços acima há que se acrescentarem n	nais 2% de impôsto de consumo.

Curtume Araguarino

(Araguari - M. G.)

VAQUETAS SICA — GROSSA —	XXG	XG	BG
até 50 dúzias	Cr\$ 27,00	26,50	25,50
p.a 100 dúzias		$\frac{26,00}{25,50}$	25,00 $24,50$
p.a +200 dúzias VAQUETAS SICA FINAS PARA LUVAS	INDUSTRIAIS.	menos Cr\$ 1,00	em pé
VAQUETAS SICA BUFALO TERRA,		mais Cr\$ 2,00	em pé

SOLA PAI	RA SAPATEIRO	: Minimo	de	10	rolos	e	máximo	de	50	rolos
----------	--------------	----------	----	----	-------	---	--------	----	----	-------

C 1	4	00				"X"	"B"
Sola	de	60	a	70 kg	 Cr8	62,00	60,00
Sola	de	75	a	85 kg	 Cr\$	59,00	57,00
Sola	de	90	a	120 kg	 Crs	56.00	54.00

RASPA AO CROMO NATURAL 1,5 m/m para luvas industriais de 3 a 12': Tipo único em quadras Cr\$ 12,00 por pé

RASPAS PARA SAPATEIRO (Rolos de 50 quilos) Tipo misto Cr\$ 25,00 por quilo

RASPAS PARA SELEIRO (Rolos de 50 quilos)

Em quadras Cr\$ 55,00 por quilo

Despesas de despacho, embalagem e impôsto, por conta do comprador. Pedidos sujeitos à confirmação. — Condições a 90 d.d. ou 45 c/3% desc.

S. A. Inca, Indústria Nacional de Couros e Afins

(São Paulo - Capital)

VAQUETAS:

AZTECA .		Crs 42,00
BUTANTÃ		Cr\$ 39,00
CAIÇARA		Cr\$ 36,00
	(refugo)	Cr\$ 30,00
GRANITE	(estampados)	Cr\$ 37,00

Observação: aumento de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) nas côres: branca e derivadas. aumento de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) nas côres: azul e vermelha.

SERRADO GRUPONS

FINO	Cr\$ 47.00
MÉDIO	Crs 45,00
GROSSO	Crs 44,00
	CIT (11,00

Ind. de Couros Atlântica S. A.

(São Paulo - Capital)

VAQUETA	EXCELSIOR	Crs	49,50 por pé	3
VAQUETA	ECONÔMICA	Cr\$	44,00 por pé	-
VAQUETA	ROYAL		39,50 por pé	
	ATÔMICA		37,50 por pé	
VAQUETA	ESTAMPADA		37,50 por pé	
RASPAS P	INTADAS	Cr\$	21,00 por pé	-

RASPA LINEX (PARA FORRO):

de 1 a 2,75 pés	Cr\$ 9,00 por pé Cr\$ 10,50 por pé Cr\$ 12,00 por pé
VAQUETA NACO: 1.ª	Cr\$ 36,00 por pé
2.a R	Cr\$ 34,00 por pé Cr\$ 28,50 por pé

RASPA PARA PALMILHA BEIGE (CERRADO):

1.a	 Cr\$	54,00	por quilo
2.a	Crs	49,50	por quilo

Todos os artigos de nossa fabricação nas côres branca e vermelha têm seu preço acrescido de mais Cr\$ 2,00 por pé.

Curtume Franco-Brasileiro

(Barueri - S. Paulo)

VAQUETA	S:	Cue
Star ou Linoká		Cr\$
ou Binoku	Solvering (mode of "IVA" (M	43,00
	BB	40,00
Belval	B	36,00
Gun Metal		32,00
Guit Metut	A P	38,00
	Bronge mais	35,00
	Branca mais	1,00
Verniz	Vermelha mais	3,00
relitte	E	39,00
	EE a sed made	35,00
Solas	1.a até 60 kg	31,00
Dottes	1.a 65 kg acima	98,00
		83,00
		90,00
	2.a 65 kg acima 3.a	75,00
Grupons		67,00
Grupons	115	111,00
	4 acima B até 4 kg	107,00
		102,00
	4 acima	98,00
Barrigas	C	88,00
Cabeças	A	70,00
Cubeçus	A B	72,00
		62,00
Grupons Raspa	College	52,00
drupons naspa	A The second of	52,00
	Diving the property of the party of the part	48,00

Curtume Cantusio S. A.

(Campinas - S. Paulo)

Solás	Pêso até 69 kg.	SELBER	Acima de 70
"ESP"	Cr\$ 85,50		Cr\$ 83,50
"A"	Cr\$ 82,50		Cr\$ 80,50
"AA"	Cr\$ 75,00		Cr\$ 77,00
"B"	Crs 73,50		
"U"	Cr\$ 69,00		Cr\$ 71,50
Grupons	Pêso até 99 kg.		Cr\$ 67,00
"ESP"		To present a sea	Acima de 100
"A"	Cr\$ 111,50		Cr\$ 109,00
"AA"	Cr\$ 107,00		Cr\$ 104,50
"B"	Cr\$ 102,00		Cr\$ 100,00
"U"	Cr\$ 95,00	A ATTIONY	Cr\$ 93,00
	Crs 90,00		Cr\$ 88.00
Cabeças (Acond. 25 peças)	Tipo "A"	Tipo "AA"	Tipo "B"
Extra-finas (75/80 kg.)	Cr\$ 72,50	Cr\$ 70,00	Cr\$ 66,00
Finas (85/100 kg.)	Cr\$ 69,00	Cr\$ 66,00	Cr\$ 61,00
Médias (100/110 kg.)	Cr\$ 65,00	Cr\$ 63,00	Cr\$ 57,00
Grossas (acima de 110 kg.)	Cr\$ 61,00	Cr\$ 60,00	Cr\$ 53,00
Barrigas (Acond. 25 peças)	May 55 Year	s Elals	
Extra-finas (35/45 kg.)		Cr\$ 58,00	
Finas (45/55 kg.)		Crs 56,00	
Médias (55/65 kg.)		Cr\$ 54,00	
Grossas (65/80 kg.)		Crs 52,00	
Grops (Cabeça-Grupão)		C10 02,00	
"ESP"		Cr\$ 91,00	
"A" III WALL WARE PROJECTION		Cr\$ 88,00	
"AA"			
Saltos (quilo)		Cr\$ 85,00	
Tiras Grupons "U" (quilo)		Cr\$ 99,00	
(quito)		Cr\$ 91,00	
~ *			

Solas cortadas, Palmilhas, Aviamentos (Preços a estudar)

Observações : a) Os ref. preços entendem-se p/mercadorias (FOB CAMPINAS) b) A presente tabela anula as anteriores.

S. A. Curtume Carioca

(Rio

	Janaira D. E.)					
ae	Janeiro - D. F.)			Cr\$	on ná	
		a		52,00 p 49,00 p		
	Vaqueta Radar 1	,a		43,00 p	or pé	
		a		41,00 p 36,00 p		
		a		31,00 p		
	E	m branco	mais	3,00 p	or pé	
		a		36,00 p 34,00 p		
		a		37,00 p		
	2	a		35,00 p		
	Raspas Pintadas 2/5 p	.a		33,00 p 17,00 p		
	raspas i intadas 2/0 p	es a second		15,00 p	or pé	
	5/12 I	pés — grupons 1.8		21,00 p		
	Grupons grosso	Grupons 2.8	mais	20,00 p 1,00 p		POH.
		a 2,75 pés		9,00 p	or pé	
		a 4 pés		10,50 p 12,00 p		
	Barrigas - todos	5 pés acima tamanhos.	menos	1,00 p		
	Vaqueta Verniz, preta	В		45,00 p	or pé	
		BB Mascote		43,00 p 41,00 p		
		Tipo "F"		37,00 p		
	Vaqueta Naco tipo F			36,00 p		
		Branca Vermelha	mais mais	1,00 p 2,00 p		
	Raspas Verniz	Vermema		MINES THE REAL PROPERTY.		
	Grupons tanino car/nat.			20,00 p		
	Grupons tanino car/nat. Grupons tanino car/nat.			22,00 p 23,00 p		
	Grupons semi/cromo, ca	r/nat. estampadas	Spupay	22,00 p	or pé	
	Tôdas as raspas verniz Especial para palmilha		mais	2,00 p 18,00 p		
	Especiai para painima	branca e areia		19,00 p		
	Solas		Até	7 kg.		Acima de 7
	A STATE OF STREET			/kg 83,00		p/kg Cr\$ 80,00
	B 4 (0.8)		Cr\$	81,00		Cr\$ 77,00
	Calledan			78,00		Cr\$ 75,00
	Grupons			70,00 até 4 kg.)	Com	Cr\$ 68,00 am(acima de 4)
			p.	/kg		p/kg
	ESPECIAL			117,00 112,00		Cr\$ 112,00 Cr\$ 107,00
	A AA			108,00		Cr\$ 103,00
	B			7 7 1 10 10		Cr\$ 96,00
	Cabeças de sola			'H' Indoine		Cr\$ 88,00
	C		Cr\$	74,00 p/kg		
	D I	Carried Carried	Crs Crs	70,00 p/kg 64,00 p/kg	-	
	Barrigas de sola Raspa sola		CIO	04,00 p/kg		
	Cabeças		Cr\$	42,00 p/kg		
	Barrigas		Cr8	40,00 p/kg		

NORDESTE

Curtume Sta. Maria Ltda.

Olinda Paulista Vitória Region. MR
40,00 35,00 32,00 28,00 26,00
SM X XX XXX Única
36,00 33,00 30,00 28,00 —
33,00 31,00 28,00 26,00 —
— 26,00 — 26,0
33,00 $31,00$ $29,00$ $27,00$ —
36,00 33,00 30,00 28,00 33,00 31,00 28,00 26,00

Búfalo côr 603	36,00 38,00	33,00 35,00	31,00	29,00 32,00	ATE
Bufalo côr 604	30,00	55,00	33,00	32,00	
Nacos côr branca	-	CT (0)		1 05 03	33,00
Nacos em côres	-		-	-	31,00
Ouadras p/fôrro, bege e cinza	10,00	9,50	TO THE REAL PROPERTY.	W Table	_
Quadras p/fôrro, natural	9,00	8,50	7,50	7,00	-
Pedaços p/fôrro, bege e cinza	-	-	T HE WEST	-	7,00
Pedaços p/fôrro natural	-		-		6,00
Ouadras acamurçadas		Maria Com	I minings	11	18,00
Ouadras estampadas	-			-	16,00
Ouadras raspas grossas	46,00	40,00	_	-	-
	50.00	45,00	38,00	33,00	-
Raspas grossas	90,00	85,00	80,00	-	
Sola — fina	95,00	90,00	85,00	107 -	-
Sola hidráulica	140			H PILE	200,00
Sola cromada			-		180,00
MANAGE CANADA CONTRACTOR CONTRACT					

S. A. de Curtume do Recife

Recife - Pernambuco	
VAQUETAS CROMO	Cr\$
"Minerva" (2.ª escolha) "Diana" (3.ª escolha) "Marte" (4.ª escolha) "Cabeças e Bargadas"	29,00 p/pė 27,00 p/pė 25,00 p/pė 17,00, p/pė
VAQUETAS TANINO 1.a escolha 2.a escolha	25,00 p/pé 23,00 p/pé

2.ª escolha	23,00 p/pe
VAQUETAS VERNIZ "B" (2.a escolha) "C" (3.a escolha) "Único"	35,00 p/pé 33,00 p/pé 30,00 p/pé
VAQUETA NACO	22 00 n/ná

Observação :	As "Vaquetas	Cromo"	nas	côres:	2,	ambar,	branca	e	escarlate,
NO TOP IN	mais Cr\$ 2,00	por pé.							

RASPAS TINGIDAS (LISAS OU estampadas)	10.00
1.a	13,00
2.a	12,00
Nas côres branca e escarlate, mais	2,00 p/pė
OUADRAS ENVERNIZADAS	
Preta	15,00 p/pé
Cereja	17,00 p/pé
OLIADRAS PINTADAS	

QUADRAS PINTADAS Classificação única	11,00 p/pé

Vaguetas		41.331	120T
Delta — grossura comum	Cr\$	29,00	
Corrente — grossura comum		27,00	23
Nacional 1.a		32,20	"
Nacional "A"		30,00	"
Nacional "B"		29,50	,,
Nacional "X"		25,20	"
Polux "A"		31,00	"
Polux "B"		27,90	,,,
Polux "C"		25,10	27
Polux "Única"		22,00	
Verniz Brasil 1. ^a		37,00	99
Verniz Brasil 2.a		34,00	"
Verniz Bonfim 1.a		34,80	,,
Verniz Bonfim 2.a		31,60	"
Raspas			
		14,30	"
Pintadas "Primorosa"		12,50	,,
Pintadas "Turan"		11,30	22
Pintadas "Única"		7,30	5 33
Solado "A"		67,60	kg.
Solado "B"		65,80	**
Palmilha "A"		64,80	33
Palmilha "B"		56,40	
Palmilha "C"		51,40	
Palmilha "X"		39,00	33

 Grupons Omega
 10,00 p/pé.

 Pedaços Omega de 1 a 3 pés
 8,00 "

 Pedaços Omega de 3,50 a 5 pés
 9,00 "

J. Motta, Irmão & Cia.

(Natal - R. G. do Norte)

ARTIGOS	CLASSE	CLASSIFI		
Búfalo branco	ÚNICA	S.F. 45,00	Potengi 42,00	<i>Combate</i> 40,00
Cabeça p/fôrro, 1 a 3 pés		25,00	24,00	22,00
Quadras p/fôrro	HIS THE	17,00 13,00	16,00 12,00	14,00 11,00
Quadras envernizadas, pretas Quadras envernizadas, demais côres	C	17,00 18,00	16,00 17,00	M) —
Retalhos de verniz 1 a 5 pés	27.00	24,00	22,00	
Vaqueta Naco, branca e vermelha	20,00	37,00	36,00	THE REAL PROPERTY.
Vaqueta Naco, demais côres		35.00	34,00 32,00	
Vaqueta, demais côres - 0,9/1mm Vaqueta verniz preta		32,00	31,00	24.00
Vaqueta verniz preta, tipo "R"	31,00	42,00	36,00	34,00

NORTE

Curtume Maguary S. A.

Belém do Pará)	10.10 Or Susandi
VAQUETAS	Crs
MONOPOL	27,00 p/pé
PRIMOR	24,00 p/pé
COMBATE	22,00 p/pé
RASPAS	ovinknows is all
Qualquer grossura	50,00 o quilo
PRIMEIRA	80,00 o quilo
SEGUNDA	65,00 o quilo

Curtume Americano

(Belém do Pará)

	Crs
SOLA FINA	100,00
SOLA 1.ª	85,00
SOLA 2.a	80,00
SOLA 2.a SOLA 3.a SOLA 3.a	70,00
RASPA DE SOLADO	60,00
VAQUETA ALVORADA A	35,00
VAQUETA ALVORADA B	33,00
VAQUETA ALVORADA C	30,00
VERNIZ 1.ª	40,00
VERNIZ 2.a	37,00
TIPO NACO	40,00

Pires Guerreiro S. A.

(Belém do Pará)

	. Crs
Vaqueta preta Matropol, 1.a	29,00
Idem, cromada, 2.ª	27,00
Estope, 3.ª	25,00
Rigor, 4.ª	23,00
Côres, mais	0,20
Raspas pintadas comuns	13,00
Raspa fôrro comuns	13,00

SUL

Engel & Cia.

(Novo Hamburgo - R. S. G.)

Sola de primeira (1.a) qualidade	Cr\$ 84,00
Sola de segunda (2.a) qualidade	82,00
Sola de terceira (3.a) qualidade	80,00
Crupões de primeira (1.ª) qualidade	100,00
Crupões de segunda (2.a) qualidade	98,00
Crupões de terceira (3.a) qualidade	96,00

Irmãos Andrade Silveira

(Novo Hamburgo - R. G. S.)

CARNEIRAS TINGIDAS Crs	CARNEIRAS BRANCAS
1. ^a	$1.a \\ 2.a \\ 2.a \\ 24,00$
4.a	B"
5.a	a consulta prépia

Curtume Bender Schuck S. A.

(Estância Velha - R. G. S.)

Vaquetas ao cromo, pretas e de côres, Artigo Vaquetas ao cromo, pretas e de côres, B	pé Cr\$ 60,00 pé Cr\$ 55,00
Vaquetas ao cromo, pretas e de côres, F c.	pé Cr\$ 50,00
Vaquetas ao cromo, pretas e de côres, F m.	pé Cr\$ 41,00
Vaquetas ao cromo, pretas e de côres, F II	pé Cr\$ 38,00
Vaquetas ao cromo, pretas e de côres, Foles	pé Cr\$ 37,00
Sola de sapateiro 1.ª	kg. Cr\$ 80,00
Sola de sapateiro 2.ª	kg. Cr\$ 78,00
Sola de sapateiro 3.ª Sola de sapateiro 4.ª	kg. Cr\$ 76,00
Sola grupon	kg. Cr\$ 72,00
	Cr\$ 100,00
Sola sapateiro acima de 8 kg. tem abat. de Sola crosta	Cr\$ 4,00
Crostas estampadas diversas côres, de 1.ª	kg. Cr\$ 50,00
Mocassin	m ² Cr\$ 150,00 pé Cr\$ 33,00
Cromo para verniz com fundo	pé Cr\$ 29,00
Preços sujeitos a confirmação, a 60 d/data o	ou 30 d/d com 3% de desconto.

Corbetta Irmãos & Cia Ltda.

(Pôrto Alegre - R. G. S.)

VAQUETAS NACO	30.00 a 35.00
VAQUETAS NACO	27.00 a 38.00
RASPAS PINTADAS	15.00 a 18.00
RASPAS CAMURÇÃO	13.00 a 16.00
RASPAS PARA FORRO	7.00 a 10.00
RASPAS VERNIZ	16.00 a 19.00
Esses são os preços mínimos e máximos, entre	os quais existem os intermediários.
de acôrdo com espessura, cl	lassificação, etc.

Guilherme Fasolo S. A.

(Bento Gonçalves - R. G. S.)

Vaqueta ao cromo	ATACADO				
		В	Cini	D	X
13.60	pé	40.50	35.50	31.50	28.50

Vaqueta ao cromo NETUNO Sola para sapateiro (de 7/10 kgs.)	41,50	36,50	32,50	29,50
rate outputerio (de 1/10 kgs.)	A	В	C	D
Acima de 100/2 — kg. Menos de 100/2 — kg. Sola de 5/6 — kg. Raspas para solas ou palmilhas	76,00 78,00 80,00	74,00 76,00 78,00	71,00 73,00 75,00	64,00 66,00
in the constant property and the	1.a	2.a	3.a	
kg.	51,00	48,00	43,00	

S. A. Curtume Curitiba

(Curitiba - Paraná)

Lat of the			Cr\$		
G —	Vaquetas ao cromo:	"Super-Lider"	60,00	ao	\mathbf{p}^2
		"Lider"	55,00		-
		"Paraná-Extra"	50,00		
		"Paraná"	45,00		
		"Marumby"	38,00		
		"Vanguard 1.a"	32,00		
	Best in Thinsies of Personal of 19713	"Vanguard 2.a"	28,00		
G —	Raggrinzito:	"Lider"	90,00		
	STATE AND STATE OF STREET	"Paraná"	60,00		
L -	Raspas de gado ao cromo, p/luvas:	1.a	16,00		
		2.8	15,00		0.00
		3.a 4.a	13,50	ao	p^2
			12,00		
C —	Couros de porco londrinos	"Lider"	21,00		
		"Paraná"	18,00	ao	p^2
77	grander grand de 1945), departmente	em côres mais	2,00	ao	p^2
L —	Couros de porco especiais para	"Lider"			
	fôrro: em côres	Littel	19,00		
	A STATE OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY OF THE PARTY.	"Paraná"	18,00		
	ao natural	"Lider"	18,50		
89311811	planting at a man took, but the able	"Paraná"	17,50		
	Couro de porco, ao natural	1.a	12,00		
1 -	Raspas de porco, natural ao tanino	1.4	11,00		
		2.a	9,50		
		3.a mad devil designation	8,00		
VALUE L	colodo ma distalla alla alla succession	4.a	6,50	ao	p^2
					-

(Conclusão da página 30)

ficial" ou "semelhante ao couro". O espírito do legislador abrangeu áreas mais amplas do interêsse público, dispondo sôbre a obrigatoriedade de se indicar em couros, destinados a artigos especiais, a espécie de que provêm, como sejam antílopes, focas, crocodilos, javalis, avestruzes, etc. E, quando se tratar de imitação — mas com emprêgo de matéria couro, sempre —, é imprescindível a indicação "tipo". Por exemplo: "Couro bezerro, tipo crocodilo", isto é, couro de bezerro com apenas estampado imitando crocodilo. Ou então "Bovino, tipo porco", etc.

Repercussão na Alemanha

A Lei vigente na França animou também os industriais de couro na Alemanha a movimentar-se no mesmo sentido de buscar uma definição para o público, sôbre os produtos que lhe são oferecidos. De início, conseguiu formar uma consciência do couro, isto é, esclarecer a opinião geral quanto aos produtos de couros.

Em várias partes do mundo, onde a in-

dústria de couro é parcela de grande influência econômica, nota-se idêntico trabalho de preservação da verdade.

Urge a Medida

E' dispensável comentar a oportunidade de uma lei, no Brasil, capaz de impor uma disciplina rigorosa no caso do couro. Já é tempo de assumirmos o comprmisso de estipular normas reguladoras da propaganda que afeta o mercado de couros e plásticos, dando a cada qual o direito de disputar a preferência dos consumidores sem alterar o intrínseco valor dos seus produtos. O couro é inimitável, é insuperável, nas suas características e qualidades, e não pode emprestar nome a outros artigos.

Os curtidores depositam, portanto, com fundamentadas razões, confiança na justiça que o projeto de lei do Deputado Clóvis Mota encerra, e aguardam que a sua apresentação na Câmara mereça dos parlamentares o apoio que os enobrecerá e que redundará, sem sombra de dúvida, num benefício público.

Resenha do mercado de Couros Crus

U.S.A. — A situação no mercado de couros destacou-se durante fevereiro pela procura forte de curtidores e exportadores de um lado e de outro lado de uma oferta limitada dos "packers" e outros fornecedores resultando em aumentos de preços em quase todos os tipos de couros.

O preço de "Chicago heavy native steers", que era, no fim de janeiro, na base de 12½ cents subiu no início de fevereiro para 13 cents e atingiu no fim do mês 14½ cents por libra.

Em vista da redução geral na produção doméstica de couros conforme já avisado na resenha anterior e que por enquanto deve ainda continuar, o mercado deve permanecer firme.

Damos abaixo a exportação dos EE.UU. dos anos de 1957 e 1958:

	1957	1958
Cattle hides	6.517.000	5.398.000
Calfskins	2.070.000	2.353.000
Kipskins	1.226.000	715.000

Os maiores compradores eram o Japão, o Canadá, a Holanda e a Alemanha.

ARGENTINA — Os preços na Argentina, em virtude da redução drástica nas matanças, subiram fortemente com intensa procura tanto dos curtidores locais como da parte dos exportadores. À frente de tudo notava-se a grande procura dos países da "Cortina de ferro" pagando preços superiores ao mercado mundial que são de um modo compensado pelo valor mais alto das exportações dêles.

A expectativa da matança para 1959 é uma redução de 40 à 50% em comparação com 1958, o que deve governar a formação dos preços. Essa redução da matança — instigada pelo Govêrno — é devido ao decréscimo alarmante dos rebanhos bovinos. Por exemplo, na província de Buenos Aires a população bovina caiu em 2 anos de 18.364.000 para 15.577.000, representando uma queda de 15,2%.

Na Bolsa de Liverpool, que fechou no fim de janeiro a 18-7/8d para Frigorifico "first heavy ox", registrou-se em fevereiro um aumento continuo e êste tipo chegou a ser cotado no dia 27/2 à 22½ d por libra.

URUGUAI — A situação do mercado no Uruguai, sob influência da Argentina, apresentou também tendência altista e procura forte da Europa Oriental, da Suécia e da Alemanha. As disponibilidades são muito pequenas e "sound steers" e "cows", cotados no fim de janeiro a 37½ cents por quilo, foram cotados no fim de fevereiro a 43 cents por quilo.

Na Bolsa de Liverpool o preço subiu de 16d para 19d por libra no mesmo intervalo.

BRASIL — A situação firme no mercado dos couros frigoríficos reportada na resenha anterior continuou durante fevereiro e foram vendidos mais 21.000 couros para a Tchecoslováquia a 26 e 27 cents por quilo FOB. O preço local subiu de Cr\$ 22,00 para Cr\$ 24,00 e os frigoríficos estão sobrevendidos. Entrou no mercado como novo comprador o Japão mostrando-se especialmente interessado em couros refugos, interêsse que poderá mais tarde ser estendido também aos couros de novilhos de 1.ª bem como vacas.

Os preços dos couros do interior se firmaram também numa escala moderada enquanto o Norte permaneceu ainda inalterado, nas bases antigas.

No Rio Grande do Sul se calcula uma matança de frigorificos um pouco mais alta que no ano passado. E' de se esperar uma formação de preços firmes se a procura do exterior se desenvolver.

Peles — Cabras, segundo cotações de Nova York: Indian

Amritsars	Group 5 \$11.— a 11.50 dozen 81 d. piece
Nigerians Brazilians	\$1.05 a 1.10 lb.
Pernambuco	96 cents lb.



BRASITEX . POLIMER

INDÚSTRIAS QUÍMICAS SA

Rua Marconi, 124 - 4.º and. Fone 37-7195 - Teleg.: SABRASITEX C. Postal, 8108 - São Paulo

Fábricas: Rua Baraldi, 390-414 Rua São Jorge, 230 São Caetano do Sul

